

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2022/07/25 (144/2022) 25 de julho de 2022

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 671057, julga o recurso improcedente e recusa o registo; o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga improcedente a apelação e mantém a recusa do registo.	7
PATENTES DE INVENÇÃO	36
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	36
Recusas - FC4A	37
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A	38
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	39
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	40
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	41
Pedidos e avisos de concessão.....	41
MODELOS DE UTILIDADE	42
Pedidos - BB/CA1K.....	42
DESENHOS OU MODELOS	43
Pedidos - BB/CA1Y	43
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	47
Pedidos	47
Concessões	65
Recusas.....	68
Renovações	70
Caducidades por sentença	71
Averbamentos.....	72
Renúncias parciais	73
Outros Atos.....	74
Requerimentos indeferidos.....	75
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	76
Concessões	76
REGISTO DE LOGÓTIPOS	77
Pedidos	77
Recusas.....	78
Renovações	79
Averbamentos.....	80
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	81
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	82

PROCURADORES AUTORIZADOS 103

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbábwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 671057, julga o recurso improcedente e recusa o registo; o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga improcedente a apelação e mantém a recusa do registo.

Assinado em 05-04-2022, por
Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão, Juiz de Direito



Processo: 94/22.8YHLSB
Referência: 478867

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

I – Relatório

Nomad Foods Europe Limited, com sede em 1 New Square, Bedford Lakes Business Park, Tw14 8ha Feltham, Middlesex, Reino Unido (adiante também designada ‘recorrente’) veio, ao abrigo do disposto no artigo 38º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI, interpor recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que recusou o registo da marca nacional nº 671057 **GREEN CUISINE** para assinalar diversos produtos na classe 29, pedindo que seja revogado o despacho do INPI de 5.01.2022, publicado no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 11.01.2022,, e concedido o mencionado registo.

Alegou, em síntese, que a expressão ‘GREEN CUISINE’ descreve os produtos assinalados e possui distintividade para os assinalar, como ilustra o facto de a marca ter sido aceite em diversos países de expressão oficial inglesa, como o Reino Unido, a Irlanda e a Nova Zelândia, pelo que se deve considerar um termo de fantasia, não genérico e descritivo dos serviços assinalados e, por conseguinte, apto a distinguir estes dos prestados por outras empresas, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

Cumprido o artigo 42º do CPI, o INPI remeteu o processo administrativo.

II - Saneador

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

Não existem outras exceções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.



Processo: 94/22.8YHLSB
Referência: 478867

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

III – Fundamentação

Resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 9.08.2021, a recorrente requereu junto do INPI o registo da marca nacional (nominativa) nº 671057 **GREEN CUISINE** para assinalar *refeições congeladas, preparadas e pré-embaladas constituídas principalmente por legumes, frutos de casca rija, grãos, leguminosas, soja, cogumelos, ovos, soro de leite, leite, proteína marinha e ou vegetal; refeições vegetarianas congeladas, preparadas e pré-embaladas constituídas principalmente por legumes, queijo, feijão, tofu, frutos de casca rija, grãos, leguminosas, soja, cogumelos, ovos, soro de leite, leite, proteína marinha e ou vegetal; frutas e legumes em conserva, secos e cozidos; vegetais e frutos processados; hambúrgueres vegetarianos; salsichas vegetarianas; almôndegas vegetarianas; tofu; preparados de soja; soro de leite; legumes congelados; misturas pré-preparadas congeladas de legumes, frutos de casca rija, cereais e ou leguminosas; sopas; falafel; proteína de frutos de casca rija texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne; proteína de leite texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne ; proteína de ovo texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne; proteína de soja texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne; proteína de soro de leite texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne; proteína de produtos marinhos texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne ; proteína de fungos texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne; grãos de leguminosas transformados; proteína vegetal texturizada moldada para uso como sucedâneo da carne na classe 29 da Classificação de Nice, cfr. doc. junto a fls. 13v-14v dos autos, que se dá por reproduzido.*
2. Por decisão de 11.11.2021, o INPI indeferiu provisoriamente o referido pedido de registo de marca, por considerar que o sinal não tem a necessária capacidade distintiva, limitando-se a aludir ao tipo de produtos que se pretende disponibilizar, devendo por isso ficar disponível no mercado, nos termos constantes de fls. 15-16v dos autos, que se dão por reproduzidos.
3. Em 7.12.2021, a recorrente respondeu à mencionada decisão de indeferimento provisório do seu pedido de registo de marca (ponto 2 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 17v-26 dos autos, que se dão por reproduzidos.
4. Por decisão de 5.01.2022, publicada no BPI de 11.01.2022, o INPI recusou definitivamente o pedido recusou definitivamente o referido pedido de registo de marca nacional nº 671057 **GREEN CUISINE**, nos termos constantes do



Processo: 94/22.8YHLSB
Referência: 478867

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

correspondente documento do processo administrativo junto aos autos, que aqui se dá por reproduzido.

5. Em algumas jurisdições foi concedido o registo da marca 'GREEN CUISINE' para assinalar produtos na classe 29, cfr. docs. juntos a fls. 23v-26 dos autos, que se dão por reproduzidos.

*

A questão que importa analisar é a de saber se o supra mencionado sinal **GREEN CUISINE** da recorrente possui capacidade distintiva para identificar e distinguir os produtos que pretende assinalar, como entende a recorrente, ou é composto por termos genéricos ou descritivos e por conseguinte desprovido de tal capacidade distintiva, como entendeu o INPI no despacho recorrido.

Dispõe o artigo 208º do CPI o seguinte [ênfase aditado]:

'1 – A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respectiva embalagem [...], desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.'

Nos termos do artigo 209º, nº 1, alíneas a) e c) do mesmo código, não satisfazem as condições do artigo anterior [ênfase aditado]:

a) As marcas **desprovidas de qualquer carácter distintivo**;

c) Os sinais constituídos, exclusivamente, por **indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características do mesmo**.

Finalmente, dispõe o artigo 231º, nº 1, al. b) e c) do CPI (2008) que o registo de marca é recusado quando esta:

'b) seja constituída por sinais desprovidos de qualquer carácter distintivo;



Processo: 94/22.8YHLSB
Referência: 478867

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

c) seja constituída, exclusivamente, por sinais ou indicações referidos nas alíneas b) a d) do nº 1 do artigo 209º.

A recorrente pretende registar como marca a expressão 'GREEN CUISINE' para assinalar refeições predominantemente vegetarianas e seus ingredientes, frutas e verduras e suas misturas, grãos e leguminosas, e proteínas de frutos, leite, soja, de fungos e vegetal.

A expressão 'green cuisine' ('cozinha verde' em português) designa um tipo de alimentação confeccionada saudável, sustentável ou ecológica, onde predominam as verduras e ingredientes de origem vegetal, resultante da combinação do vocábulo inglês 'green' (que significa verde, mas vulgarmente usado para designar algo que é ecológico ou amigo do ambiente) e do vocábulo inglês de origem francesa 'cuisine' (que designa um modo de confeccionar refeições próprio de uma determinada região, cultura ou tradição), ambos de uso generalizado em todo o mundo e designadamente em Portugal.

'Green cuisine' descreve, pois, em formulação facilmente perceptível e entendida por qualquer consumidor médio desse tipo de produtos em Portugal, um tipo de refeições saudável e ecologicamente sustentável, predominantemente vegetariano e os seus ingredientes, ou seja, precisamente o tipo de produtos que o sinal pretende assinalar.

Nessa medida, e uma vez que é desprovido de qualquer elemento figurativo que permita singularizá-lo, constata-se que o sinal é puramente descritivo e constituído por expressões de uso corrente no tipo de serviços em questão e, nessa medida, desprovido de qualquer carácter distintivo.



Processo: 94/22.8YHLSB
Referência: 478867

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A omnipresença de actividades, serviços e aplicações apoiados na rede global, conhecida por *internet* ou *world wide web*, generalizou o uso de expressões da língua inglesa, tais como a combinação dos vocábulos ‘green’ com outros como ‘food’, ‘cuisine’, ‘party’ ou ‘tourism’, para indicar que se trata de alimentos, refeições, partidos ou turismo ecológico e respeitador do ambiente.

Enquanto expressão genérica, descritiva e de uso corrente no sector em causa, carece de qualquer carácter distintivo, não sendo *‘adequado a distinguir os serviços [do recorrente] dos de outras empresas’*, nos termos do citado artigo 208º, nº 1 do CPI, pelo que não é susceptível de apropriação a título de marca, devendo permanecer á disposição de qualquer entidade na área em causa.

Por conseguinte, carecendo o sinal **GREEN CUISINE** de qualquer carácter distintivo, procede a recusa de registo da marca registanda, com tal fundamento.

O facto de o registo ter sido aceite em algumas jurisdições não é relevante, ignorando-se as vicissitudes e circunstâncias de tais registos, que de modo algum vinculam a apreciação dos motivos absolutos de recusa a que o INPI deve proceder, como ocorreu no presente caso.

IV – Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por **Nomad Foods Europe Limited** e, em consequência, mantém-se a decisão do INPI de 5.01.2022, publicada no BPI de 11.01.2022, que recusou o registo da marca nacional nº 671057 **GREEN CUISINE**.

Custas pela recorrente (artigo 527º, nº 1 do CPC).



Processo: 94/22.8YHLSB
Referência: 478867

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303º, nº 1, do CPC).

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença, cumpra-se o artigo 34º, nº 5, aplicável nos termos do artigo 46º, do CPI.

Lisboa, 5.04.2022

Assinado em 12-06-2022, por
Ana Isabel Mascarenhas Pessoa, Juiz Desembargador

Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

*

Processo nº 94/22.2YHLSB.L1 Recurso de Apelação

Tribunal Recorrido: Tribunal da Propriedade Intelectual – 2º Juízo

Recorrente: **NOMAD FOODS EUROPE LIMITED**

*

Atenta a simplicidade das questões a decidir, nos termos do disposto no artigo 656º do Código de Processo Civil, proferir-se-á decisão sumária.

*

I. RELATÓRIO.

NOMAD FOODS EUROPE LIMITED veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Diretor de Marcas do INPI que recusou o registo da marca nacional n.º 671057 **GREEN CUISINE**.

Alegou, em síntese, que a expressão '**GREEN CUISINE**' descreve os produtos assinalados e possui distintividade para os assinalar, como ilustra o facto de a marca ter sido aceite em diversos países de expressão oficial inglesa, como o Reino Unido, a Irlanda e a Nova Zelândia, pelo que se deve considerar um termo de fantasia, não genérico e descritivo dos serviços assinalados e, por conseguinte, apto a distinguir estes dos prestados por outras empresas, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

Cumprido o artigo 42º do CPI, o INPI remeteu cópia do processo administrativo.

*



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Veio então a ser proferida sentença cujo em cujo decreto judicial se decidiu:

“Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por Nomad Foods Europe Limited e, em consequência, mantém-se a decisão do INPI de 5.01.2022, publicada no BPI de 11.01.2022, que recusou o registo da marca nacional n.º 671057 GREEN CUISINE.”

*

Inconformada com tal decisão, veio a sociedade Nomad Foods Europe Limited, dela interpor o presente recurso de apelação, apresentando as seguintes

conclusões:

I. O presente recurso de apelação vem interposto da sentença do proferida pelo TPI no dia 5 de abril de 2022, que julgou improcedente o recurso de propriedade industrial relativo ao despacho do INPI que recusou o registo da marca nacional n.º 671057 GREEN CUISINE à Apelante, por falta de distintividade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 209.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 231.º, ambos do CPI.

II. A Apelante não se pode conformar com o sentido e a fundamentação da decisão recorrida dado que, salvo o devido respeito, a mesma parte de pressupostos errados e incorre em erro na aplicação dos normativos legais aplicáveis à matéria de facto provada.

III. A marca GREEN CUISINE não descreve os produtos assinalados, nem se limita a assinalar refeições predominantemente vegetarianas, saudáveis e ecologicamente sustentáveis e não é expressão de uso corrente para alimentação confeccionada, saudável, sustentável ou ecológica.

IV. A marca GREEN CUISINE é dotada de distintividade intrínseca para assinalar os produtos da Apelante, na classe 29 da Classificação Internacional de Nice, pelo que a sentença proferida pelo Tribunal a quo é ilegal.

V. Tanto assim é que o registo da marca GREEN CUISINE tem vindo a ser concedido à Apelante para a classe 29, em diversos países, inclusivamente em países de língua oficial inglesa, como o Reino Unido e a Nova Zelândia, onde os consumidores têm um conhecimento perfeito da língua inglesa.



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

VI. Esses Institutos de países onde a língua oficial é o inglês concederam o registo da marca GREEN CUISINE precisamente por concluírem que, não obstante o perfeito entendimento que os consumidores têm dessa expressão inglesa, GREEN CUISINE tem distintividade para os produtos em causa, não sendo um elemento de uso corrente.

VII. Assim é no mínimo surpreendente e ilegal que o TPI tivesse concluído que, ao contrário dos consumidores ingleses, em Portugal os consumidores entenderiam aquela expressão inglesa como um elemento de uso corrente e descritivo.

VIII. O registo da marca GREEN CUISINE tem, também, vindo a ser concedido à Apelante para a classe 29 em muitas outras jurisdições pelo Mundo fora, onde a língua oficial não é o inglês tais como o Liechtenstein, Omã, Emirados Árabes Unidos, Bahrain, Arábia Saudita, Itália e Irlanda, cujos Institutos consideraram unanimemente que a marca GREEN CUISINE tem distintividade para assinalar os produtos da Apelante na classe 29.

IX. A demonstração de que a marca GREEN CUISINE alcançou o registo naquelas jurisdições sem qualquer dúvida ou objeção constitui, no mínimo, um sério indicio de facto de que GREEN CUISINE é uma expressão que reúne os requisitos necessários, nomeadamente de distintividade, para aceder a registo como marca para assinalar produtos na classe 29.

X. Em qualquer caso, confrontando-se a marca registanda com os produtos para os quais tal marca foi requerida, alcançar-se-á a mesma conclusão.

XI. Afirma o Tribunal *a quo* na sentença recorrida que a Apelante pretende registar a marca GREEN CUISINE para assinalar refeições predominantemente vegetarianas, saudáveis e ecologicamente sustentáveis e seus ingredientes, conclusão que é da exclusiva autoria do Tribunal *a quo* não tendo correspondência nos produtos para os quais a marca foi requerida.

XII. GREEN CUISINE foi apresentada a registo para assinalar uma longa lista de produtos que extravasa em larga medida as refeições vegetarianas, saudáveis ou sustentáveis e que permite perceber que



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

alguns dos produtos podem não se qualificar como vegetarianos, saudáveis ou sustentáveis, nem se subsumir a nenhuma dessas 'categorias' de refeições.

XIII. Ora, refeições congeladas, preparadas e pré-embaladas, bem como alimentos processados tais como proteínas texturizadas e moldadas não se enquadram no conceito de alimentos saudáveis.

XIV. Alimentos pré-embalados, congelados ou em conserva e sucedâneos de alimentos não são ecologicamente sustentáveis.

XV. Proteína marinha e de produtos marinhos não é um produto vegetariano.

XVI. É absolutamente evidente que "GREEN CUISINE" não é descritivo de nenhum daqueles produtos acima elencados.

XVII. E que também não é um termo de uso corrente alusivo ou sugestivo de algum daqueles produtos.

XVIII. Torna-se, assim, evidente que na sentença recorrida se efetuou uma leitura superficial dos produtos assinalados e, ao ler várias vezes a expressão vegetal ou vegetais, concluiu-se erradamente que estamos perante produtos vegetarianos, saudáveis e ecologicamente sustentáveis.

XIX. O facto de a sentença em crise afirmar que os produtos da Apelante são pertencentes a um tipo de alimentação vegetariana, mais saudável e ecologicamente sustentável (i) consiste num manifesto erro de facto, (ii) não se encontra alicerçado em nenhum elemento probatório trazido aos autos pela Apelante, pelo INPI ou pelo próprio TPI e (iii) denota que o Tribunal a quo não procedeu a uma análise rigorosa e atenta dos produtos assinalados pela Apelante, conforme se lhe impunha.

XX. Em suma, face ao que até agora se concluiu, afigura-se evidente que a marca registanda não é um sinal constituído exclusivamente por indicações que servem no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção dos produtos da Apelante, ou outras características dos mesmos!

XXI. Em qualquer caso, atentemos ao significado de GREEN CUISINE: explicitou o Tribunal a quo que GREEN CUISINE deriva da conjugação da expressão inglesa GREEN, que significa verde, com a expressão



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

francesa CUISINE, que significa um modo de confeccionar refeições próprio de uma determinada região ou cultura.

XXII. E, por esse motivo, concluiu que GREEN CUISINE designaria um tipo de alimentação confeccionada, saudável, sustentável ou ecológica, onde predominam as verduras e ingredientes de origem vegetal, que corresponderia precisamente aos produtos assinalados pela Apelante.

XXIII. Ora, tal consideração traduz o entendimento de que existe um código de cores quanto aos tipos de alimentação, entendimento esse que não se encontra assente em qualquer elemento probatório constante do processo, nem encontra correspondência com a realidade.

XXIV. GREEN CUISINE não é uma expressão de uso corrente quanto ao tipo de alimentação, não se insere em nenhum código de cores, não designa, descreve, indica ou sequer sugere os produtos assinalados.

XXV. GREEN CUISINE é uma expressão original, resultante da combinação de duas palavras que, numa tradução literal em português, significa “cozinha verde”.

XXVI. Se o significado de GREEN é verde e a marca registanda assinala, entre outros, queijo, frutos de casca rija, ovos, soro de leite, leite, é evidente que GREEN CUISINE não descreve, nem indica ou sequer sugere nenhum desses produtos.

XXVII. Admitindo que GREEN pudesse designar verdes i.e. vegetais, se alguns dos produtos assinalados têm origem não vegetal – tal como a proteína marinha (que pode incluir o peixe), os ovos e o leite, que são produtos de origem animal – GREEN CUISINE não descreve, nem indica ou sequer sugere nenhum desses produtos.

XXVIII. Até mesmo admitindo que GREEN pudesse designar alimentação saudável, se alguns dos produtos in casu são processados, texturizados, moldados e em conserva, GREEN CUISINE não descreve, nem indica ou sequer sugere nenhum desses produtos.



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

XXIX. Mas mais, mesmo equacionando que GREEN pudesse designar ecológico e sustentável, se alguns dos produtos são pré-embalados, congelados e em conserva, GREEN CUISINE não descreve, nem indica ou sequer sugere nenhum desses produtos.

XXX. Da mesma forma, se o significado de CUISINE é um modo de confeccionar refeições e a marca registanda se destina, entre outros, a queijo, frutos de casca rija, ovos, soro de leite, leite, proteína marinha, que são ingredientes não processados e por isso produtos crus, i.e. não confeccionados, é evidente que GREEN CUISINE não descreve, nem indica ou sequer sugere nenhum desses produtos.

XXXI. Consequentemente, GREEN CUISINE não tem qualquer correlação com os produtos que assinala na classe 29 da Classificação Nacional de Nice: todos esses produtos podem ou não ser saudáveis! Alguns podem ser inseridos numa dieta vegetariana outros não! Alguns são confeccionados, outros não.

XXXII. Acresce que não ficou demonstrado pelo Tribunal *a quo* que os consumidores e, em particular, os consumidores portugueses, associem GREEN CUISINE a alimentações vegetarianas, saudáveis ou ecologicamente sustentáveis, nem que exista sequer um “código de cores” associado a um certo tipo de cozinha.

XXXIII. Assim como não ficou demonstrado que GREEN CUISINE se teria tornado uma expressão inglesa de uso corrente pelos consumidores em Portugal para designar um tipo de alimentos e refeições, fruto da divulgação efetuada pela internet.

XXXIV. Aliás, fazendo uma pesquisa da expressão GREEN CUISINE em “google.pt” todos os resultados obtidos são referentes aos produtos da Apelante, não sendo apurados resultados nomeadamente múltiplos, com diversa origem e natureza, que pudessem, esses sim, demonstrar que se trataria de uma expressão comum e de uso corrente.

XXXV. Antes pelo contrário, o que resulta dessa pesquisa é que fruto do uso intenso que a Apelante tem vindo a efetuar da marca GREEN CUISINE por todo o Mundo, a marca GREEN CUISINE é o resultado que aparece em destaque de primeiro lugar e que corresponde praticamente à totalidade dos resultados obtidos em pesquisas nos motores de busca disponíveis online.



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

XXXVI. Resulta, assim, demonstrada uma realidade fáctica diametralmente oposta à assumida pelo TPI.

XXXVII. Motivo pelo qual deverá ser integralmente revogada a sentença do Tribunal a quo e ser substituída por Acórdão do Tribunal ad quem que conceda totalmente o registo da Marca Nacional n.º 671057 GREEN CUISINE.

XXXVIII. Sem prescindir e caso assim não se entenda, sempre deverá entender-se que GREEN CUISINE tem distintividade para assinalar, pelo menos, todos os produtos que não são verdes, que não são confeccionados, que não são saudáveis e que não são ecologicamente sustentáveis.

Terminou referindo que deve a presente apelação ser julgada procedente, revogando-se em consequência a douta sentença apelada, que deverá ser substituída por outra que

- a. *conceda o registo da Marca Nacional n.º 671057 GREEN CUISINE, para todos os produtos assinalados na classe 29 da Classificação Internacional de Nice, com todas as consequências legais; ou caso assim não se entenda,*
- b. *conceda o registo da Marca Nacional n.º 671057 GREEN CUISINE, para assinalar, pelo menos, "refeições congeladas, preparadas e pré-embaladas constituídas principalmente por legumes, frutos de casca rija, ovos, soro de leite, leite, proteína marinha; refeições congeladas, preparadas e pré-embaladas constituídas principalmente por queijo, frutos de casca rija, ovos, soro de leite, leite, proteína marinha; frutas em conserva, secos e cozidos; frutos processados; soro de leite; misturas pré-*



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

preparadas congeladas de frutos de casca rija, cereais; proteína de frutos de casca rija texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne; proteína de leite texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne; proteína de ovo texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne; proteína de soro de leite texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne; proteína de produtos marinhos texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne; proteína de fungos texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne", na classe 29 da Classificação Internacional de Nice, com todas as consequências legais.

*

II. QUESTÕES A DECIDIR.

Sendo o objeto do recurso balizado pelas conclusões do apelante, nos termos preceituados pelos artigos 635º, nº 4, e 639º, nº 1, do CPC, sem prejuízo das questões que sejam de conhecimento oficioso e daquelas cuja decisão fique prejudicada pela solução dada a outras, não estando o tribunal obrigado a apreciar todos os argumentos apresentados pelas partes para sustentar os seus pontos de vista, importa, no caso, se deve revogada a decisão que não concedeu o registo da marca em causa nos autos, por ser a mesma marca dotada de distintividade, ao menos em relação a alguns dos produtos que visa distinguir.

*



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

III. Fundamentação

III.1. Os factos.

1. Em 9.08.2021, a ora Recorrente requereu junto do INPI o registo da marca nacional (nominativa) nº 671057 GREEN CUISINE para assinalar 'refeições congeladas, preparadas e pré-embaladas constituídas principalmente por legumes, frutos de casca rija, grãos, leguminosas, soja, cogumelos, ovos, soro de leite, leite, proteína marinha e ou vegetal; refeições vegetarianas congeladas, preparadas e pré-embaladas constituídas principalmente por legumes, queijo, feijão, tofu, frutos de casca rija, grãos, leguminosas, soja, cogumelos, ovos, soro de leite, leite, proteína marinha e ou vegetal; frutas e legumes em conserva, secos e cozidos; vegetais e frutos processados; hambúrgueres vegetarianos; salsichas vegetarianas; almôndegas vegetarianas; tofu; preparados de soja; soro de leite; legumes congelados; misturas pré-preparadas congeladas de legumes, frutos de casca rija, cereais e ou leguminosas; sopas; falafel; proteína de frutos de casca rija texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne; proteína de leite texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne; proteína de ovo texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne; proteína de soja texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne; proteína de soro de leite texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne; proteína de produtos marinhos texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne; proteína de fungos texturizada e moldada para uso como sucedâneo da carne; grãos de leguminosas transformados; proteína vegetal texturizada moldada para uso como sucedâneo da carne na classe 29 da Classificação de Nice, cfr. doc. junto a fls. 13v-14v dos autos, que se dá por reproduzido.

2. Por decisão de 11.11.2021, o INPI indeferiu provisoriamente o referido pedido de registo de marca, por considerar que o sinal não tem a necessária capacidade distintiva, limitando-se a aludir ao tipo de produtos que se pretende disponibilizar, devendo por isso ficar disponível no mercado, nos termos constantes de fls. 15-16v dos autos, que se dão por reproduzidos.



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

3. Em 7.12.2021, a recorrente respondeu à mencionada decisão de indeferimento provisório do seu pedido de registo de marca (ponto 2 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 17v-26 dos autos, que se dão por reproduzidos.

4. Por decisão de 5.01.2022, publicada no BPI de 11.01.2022, o INPI recusou definitivamente o referido pedido de registo de marca nacional n.º 671057 GREEN CUISINE, nos termos constantes do correspondente documento do processo administrativo junto aos autos, que aqui se dá por reproduzido.

5. Em algumas jurisdições foi concedido o registo da marca 'GREEN CUISINE' para assinalar produtos na classe 29, cfr. docs. juntos a fls. 23v-26 dos autos, que se dão por reproduzidos.

*

III.2. Fundamentação de direito.

A Apelante insurge-se contra a decisão recorrida por ter considerado que a marca em causa carece de qualquer carácter distintivo.

Vejamos então.

O artigo 61.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa estabelece o princípio da liberdade de iniciativa económica privada, nos termos do qual o exercício da actividade económica privada, e por isso, da actividade comercial, é livre, desde que respeite os limites impostos pela Constituição e pela lei.

Tal princípio pressupõe a existência de uma pluralidade de sujeitos económicos diferenciados que atuam em direcção a um mercado - pois à liberdade de iniciativa de um, contrapõe-se a liberdade de iniciativa dos demais - e assim, uma multiplicidade indiscriminada de sujeitos económicos actuando no mercado - a concorrência.



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

O modelo económico de mercado que as regras da concorrência visam preservar é caracterizado por ser um mercado aberto, no qual as modificações da oferta e da procura se reflectam nos preços, a produção e a venda não sejam artificialmente limitadas e a liberdade de escolha dos fornecedores, compradores e consumidores não sejam postas em causa.

A liberdade que enforma as actuações dos vários agentes económicos não significa que as mesmas se processem de uma forma desordenada e se atropelem umas às outras.

A existência de uma pluralidade de agentes que convergem em relação a um mesmo mercado impõe a necessidade de ordenar essas actuações para que os mercados funcionem regularmente.

A propriedade industrial corresponde a essa necessidade de ordenar a liberdade de concorrência, que se processa essencialmente por duas formas:

- através da atribuição da faculdade de utilizar, de forma exclusiva ou não, certas realidades imateriais;*
- pela imposição de determinados deveres no sentido de os vários sujeitos económicos que operam no mercado procederem honestamente.*

A primeira das referidas formas abrange os direitos privativos da propriedade industrial.

A segunda refere-se à repressão da concorrência desleal.

*



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

O regime das marcas resulta, actual e fundamentalmente da transposição das directivas europeias de harmonização das legislações nacionais em matéria de marcas¹ - subsistindo estratificado em diversos níveis territoriais de protecção, tal regime encontra-se atualmente harmonizado a nível da União Europeia.

No âmbito do direito interno, dispõe o artigo 210º do Código da Propriedade Industrial aprovado pelo Dec. Lei n.º110/2018 que o registo da marca confere ao seu titular o direito de propriedade e do exclusivo dela para os produtos e serviços a que esta se destina.

A marca constitui, pois, o sinal distintivo que permite identificar o produto ou serviço proposto ao consumidor – é o sinal adequado a distinguir os produtos e serviços de uma determinada origem empresarial em face dos produtos e serviços dos demais (cf. o artigo 208º do CPI/2018).

Da conjugação de tais preceitos com os que enumeram os sinais insusceptíveis de ser registados como marca e os fundamentos absolutos de recusa de registo (cf. artigos 209º e 231º CPI/2018 e artigos 7º e 8º do Regulamento da Marca da União Europeia) resulta que para que um sinal possa constituir uma marca o mesmo tem de possuir carácter distintivo.

A marca tem, assim:

¹ A Directiva 89/104/CEE do Conselho de 21 de Dezembro de 1988 foi transposta para o CPI de 1995, tendo sido substituída pela Directiva n.º 2008/95/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 22.10.2008, e pela Directiva (EU) 2015/2436 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16.12.2015, transposta para o CPI 2018; o Regulamento (UE) n.º 2015/2424, do Parlamento Europeu e do Conselho, foi codificado no Regulamento n.º 2017/1001, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, sobre a Marca da União Europeia (RMUE).



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

- *uma função distintiva, na medida em que distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma procedência empresarial, que assume em relação aos mesmos o ónus pelo seu uso não enganoso;*

- *uma função de garantia de qualidade dos produtos na medida em que, não obstante não garanta directamente, a qualidade dos produtos ou serviços marcados, o faz indirectamente por referência dos produtos ou serviços a uma origem não enganosa;*

- *uma função publicitária, já que, em complemento da função distintiva, pode contribuir, por si mesma, para a promoção dos produtos ou serviços que assinala.*

Ela pode, nos termos do disposto dos artigos 208º CPI/2018 e 4º do RMUE, ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respetiva embalagem, entre outros (ou, actualmente, flexibilizado que foi o modo de representação dos sinais, por um sinal, ou conjunto de sinais que permita determinar de modo claro e preciso, o objecto da protecção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas, admitindo-se designadamente a cor única).

Em matéria de composição das marcas vigora, pois, o princípio da liberdade, o qual sofre, porém, limitações de vária ordem.

Do carácter e da função distintivos da marca decorre a insusceptibilidade de registo como marca, de sinais meramente descritivos, usuais ou necessários, por



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

serem **desprovidos de distintividade**; tais sinais devem manter-se disponíveis para serem livremente utilizados por todos os agentes económicos.

A capacidade distintiva deve ser aferida tendo em conta, por um lado, as **características do concreto sinal** (v.g. natureza, significado) e por outro, os **produtos ou serviços** para os quais é solicitado o registo, de acordo com a percepção que o **consumidor médio**, normalmente informado e razoavelmente atento, desses produtos tem do conjunto, bem como de todos os factos e circunstâncias pertinente – “a distintividade do sinal afere-se em função das experiências aquisitivas do público relevante (consumidores finais ou outros agentes económicos”².

O consumidor que releva no contexto do direito de marcas deve ser uma figura flexível e variável, em função da natureza, características e preços dos produtos diferenciados pelas marcas respetivas.

O público relevante presume-se normalmente informado e razoavelmente atento e circunspecto; porém, o grau de atenção pode variar em função do tipo bens ou serviços e do grau de conhecimento e experiência dos respetivos adquirentes, sendo que tenderá a ser mais baixo nos comportamentos de consumo quotidiano, mais alto quando estão em causa bens dispendiosos, tecnicamente sofisticados, perigosos, produtos farmacêuticos, serviços financeiros ou imobiliários, e nos casos de lealdade à marca.

No caso de sinais que possuam capacidade distintiva residual, ou mínima, que lhes permite beneficiar do registo – as marcas fracas – constituídas quase

² Cf. Remédio Marques, “Direito Europeu das Patentes e Marcas”, 2021, Almedina, Coimbra, pg. 410.



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

exclusivamente por elementos de uso comum ou vulgarizado, “o juízo sobre a confundibilidade deverá ser menos severo, já que a comparação com outras marcas deverá limitar-se à parte que seja original”³.

Como refere Gomez Segade, “A maior ou menor força distintiva de um sinal não só é absolutamente determinante para que venha a gozar de maior ou menor proteção, mas também desempenha um papel de enorme importância para determinar se existe ou não risco de confusão ou associação. Parece claro que quanto menor for a força distintiva de um sinal, menor será a possibilidade de surgir um risco de associação por parte dos consumidores” (tradução nossa).⁴

Com relevo para o caso importa ainda mencionar a proibição das marcas genéricas, constituídas exclusivamente por sinais descritivos, usuais ou necessários.

Ressalvados estão os casos em que na prática comercial, tais sinais tiverem adquirido eficácia distintiva (cf. artigo 209º, n.º 2 do CPI/2018) – é a regra conhecida por “secondary meaning”, que admite a capacidade distintiva de um sinal, originariamente privado da mesma, que “se converte, por consequência do uso e de mutações semânticas ou simbólicas, num sinal distintivo de produtos ou serviços, reconhecido como tal, no tráfico económico, através do seu significado secundário⁵.

³ Cf. Pedro Sousa e Silva, Obra citada, pg. 253, e toda a jurisprudência aí citada.

⁴ “FUERZA DISTINTIVA Y “SECONDARY MEANING” EN EL DERECHO DE LOS SIGNOS DISTINTIVOS”, Cuadernos de derecho y comercio, N° 16, 1995, págs. 175-200

⁵ Cf. o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 10.09.2009, proferido no âmbito do processo n.º 118/09.4YFLSB, o Acórdão desta Relação de 17-05-2016, proferido no âmbito do processo n.º 452/14.1YHLSB.L1-1, acessível em www.dgsi.pt



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

*Por de relevância para o caso, impõe-se recordar, com Fernandez-Nóvoa⁶, que são descritivos os sinais que possam servir no comércio para designar a **espécie**, ou conjunto de coisas semelhantes entre si por terem uma ou várias características comuns, ou a **qualidade**, ou conjunto de propriedade ou conjunto de propriedades inerentes a uma coisa que permitem apreciá-la como igual, melhor ou pior que as restantes da sua espécie, como «excelente», «supremo», «extraordinário» e outras equivalentes. Estes adjectivos não podem ser monopolizados a título de marca relativamente a qualquer classe de produtos – quaisquer indicações relativas à qualidade dos produtos ou serviços devem permanecer na livre disponibilidade de todos os empresários.*

O eventual carácter descritivo do sinal composto por várias palavras deve ser sindicado em relação a cada um dos termos considerado separadamente, mas também em relação ao todo que aqueles compõem⁷.

“(…)40. Quanto às marcas compostas por palavras, como a que constitui o objecto do litígio, deve verificar-se o seu eventual carácter descritivo não só em relação a cada um dos termos considerado separadamente mas também em relação ao todo que aqueles compõem. Todo o afastamento perceptível na formulação do sintagma proposto a registo relativamente à terminologia empregue, na linguagem corrente da categoria de consumidores em causa, para designar o produto ou o serviço ou as respectivas características essenciais, é adequado para conferir a esse sintagma um carácter distintivo que lhe permite ser registado como marca.(…)”⁸

Por outro lado, ainda com relevo para o caso em apreço, importa sublinhar que a recusa do registo com este fundamento não exige que os sinais e as

⁶ In “MANUAL DE LA PROPIEDAD INDUSTRIAL”, Carlos Fernandez-Nóvoa, José Manuel Otero Lastres e Manuel Botana Agra, Tercera edición, Marcial Pons, 2017, pg. 529.

⁷ Cf. Remédio Marques, “Direito Europeu das Patentes e Marcas”, 2021, Almedina, Coimbra, pg.425.

⁸ Cf. o Acórdão do TJUE proferido no processo C-383/99 P (Caso Baby Dry) em 20.01.2002, ECLI:EU:C:2001:461



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

*indicações que constituem a marca, "sejam efectivamente utilizados, no momento do pedido de registo, para fins descritivos de produtos ou serviços como aqueles para os quais o pedido foi apresentado ou das características desses produtos ou serviços. Basta, como resulta da própria letra dessa disposição, que esses sinais e indicações possam ser utilizados para esses fins. Um sinal verbal deve, assim, ser objecto de uma recusa de registo, em aplicação da referida disposição, se, **em pelo menos um dos seus significados potenciais, designar uma característica dos produtos ou serviços em causa.**"⁹*

Basta, pois, que um dos possíveis significados do sintagma possa corresponder a umas características intrínsecas do produto que visa assinalar.

Recentemente, no Acórdão de 06.12.2018 o Tribunal de Justiça da União Europeia considerou, a pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Supremo Tribunal de Justiça, descritiva a marca "adegaborba.pt". Ali se entendeu que "quando um sinal que serve para designar um produto junta dois elementos verbais, ou seja, um termo descritivo e um nome geográfico, como «Borba» no caso em apreço, reportando-se à proveniência geográfica desse produto, que é também descritiva do mesmo, deve considerar-se que o sinal composto por esses dois elementos verbais tem carácter descritivo e, como tal, é desprovido de carácter distintivo."¹⁰

Ali pode ler-se que:

⁹ Cf. Acórdão do TJUE proferido no processo C-191/01, de 23.10.2003 (caso "Double Mint"), ECLI:EU:C:2003:579

¹⁰ Acessível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:62017CJ0629&from=PT>



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

“(…) ao utilizar, no artigo 3.º, n.º 1, alínea c), da Diretiva 2008/95, a expressão «a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica ou a época de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos», o legislador da União, por um lado, indicou que esses termos devem ser todos considerados características de produtos ou de serviços e, por outro, precisou que esta lista não é exaustiva, podendo igualmente ser tida em conta qualquer outra característica de produtos ou de serviços (v., neste sentido, Acórdãos de 10 de março de 2011, Agência Wydawnicza Technopol/IHMI, [C-51/10 P](#), [EU:C:2011:139](#), n.º 49, e de 10 de julho de 2014, BSH/IHMI, [C-126/13 P](#), não publicado, [EU:C:2014:2065](#), n.º 20).

- 19 A este título, a escolha, pelo legislador da União, do termo «característica» realça o facto de os sinais visados pela referida disposição não serem os que servem para designar uma propriedade, facilmente reconhecível pelos meios interessados, dos produtos ou dos serviços para os quais é pedido o registo (v., neste sentido, Acórdãos de 10 de março de 2011, Agência Wydawnicza Technopol/IHMI, [C-51/10 P](#), [EU:C:2011:139](#), n.º 50, e de 10 de julho de 2014, BSH/IHMI, [C-126/13 P](#), não publicado, [EU:C:2014:2065](#), n.º 21).
- 20 Por conseguinte, o registo de um sinal só pode ser recusado com fundamento no artigo 3.º, n.º 1, alínea c), da Diretiva 2008/95 se for razoável prever que será efetivamente reconhecido pelos meios interessados como uma descrição de uma das referidas características (v., neste sentido, Acórdão de 10 de julho de 2014, BSH/IHMI, [C-126/13 P](#), não publicado, [EU:C:2014:2065](#), n.º 22).
- 21 Como foi confirmado na audiência de alegações, o termo «adega», em causa no litígio no processo principal, tem dois significados na língua portuguesa. O primeiro é o de um local subterrâneo no qual é, nomeadamente, conservado o vinho. O segundo remete para locais ou instalações nos quais são elaborados produtos vinícolas, como o vinho.
- 22 Na medida em que, numa situação como a que está em causa no processo principal, um termo remeta para um local de produção de um produto, como o vinho, ou para uma instalação na qual este é elaborado, o mesmo constitui, em princípio, uma indicação que pode servir para designar uma propriedade deste produto facilmente reconhecível pelos meios interessados.
- 23 Com efeito, regra geral, os meios interessados entenderão o termo «adega» como uma referência à instalação na qual o vinho é elaborado e armazenado, e, portanto, como uma referência às propriedades deste produto, tal como acontece tratando-se da proveniência geográfica ou da época da produção desse produto, mencionadas, a título de exemplo, no artigo 3.º, n.º 1, alínea c), da Diretiva 2008/95.
- 24 Por conseguinte, um termo que designa essa instalação constitui uma característica deste produto e é abrangido pelo campo de aplicação desta disposição. Deve, pois, ser considerado descritivo do produto que designa.
- 25 Daí decorre que, quando um sinal que serve para designar um produto junta dois elementos verbais, ou seja, um termo descritivo e um nome geográfico, como «*Borba*» no caso em apreço, reportando-se à proveniência geográfica desse produto, que é também descritiva do mesmo, deve considerar-se que o sinal composto por esses dois elementos verbais tem caráter descritivo e, como tal, é desprovido de caráter distintivo.
- 26 A circunstância, supondo-a demonstrada, de um nome geográfico constituir uma denominação de origem protegida ao abrigo do Regulamento n.º 1308/2013 não é de todo suscetível de pôr em causa esta interpretação, uma vez que resulta do artigo 102.º desse regulamento que, em substância, tal denominação não pode ser registada como marca comercial.
- 27 Além disso, o facto de um termo que serve para designar o local de produção de um produto ou a instalação na qual esse produto é elaborado fazer parte dos diferentes elementos verbais da



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

denominação social de uma pessoa coletiva é irrelevante para efeitos do exame do carácter descritivo desse termo, tendo em conta a circunstância de que esse exame é efetuado em relação ao produto para o qual o registo da marca é pedido e em relação à perceção que dele têm os meios interessados (v., neste sentido, Acórdãos de 12 de fevereiro de 2004, Koninklijke KPN Nederland, [C-363/99](#), [EU:C:2004:86](#), n.º 75, e de 12 de julho de 2012, Smart Technologies/IHMI, [C-311/11 P](#), [EU:C:2012:460](#), n.º 24).(...)"

*

Constitui outrossim motivo absoluto de recusa do sinal, a susceptibilidade do mesmo para enganar o público, por exemplo sobre a natureza, a qualidade ou a proveniência geográfica dos produtos e serviço (cf.artigo 231, n.º 3, al.do do CPI/2018).

Visa-se assegurar a actuação leal e transparente dos operadores económicos e proteger os consumidores de erros, enganos ou confusão nas suas decisões e escolhas.

O carácter enganoso destas marcas provém do significado do sinal em si, em relação aos produtos que se pretende marcar. Para que a marca engane os consumidores o sinal tem de ser sugestivo ou expressivo quanto a certas características do produto, que não correspondem à realidade¹¹.

*

A possibilidade de concorrência desleal constitui, também, fundamento de recusa.

Constitui concorrência desleal, de acordo com o artigo 311.º, n.º1, al. a) do CPI, todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer

¹¹ Para maiores desenvolvimentos, cf. Maria Manuel Carvalho, “A marca enganosa”, Almedina, Coimbra, 2010 e o Acórdão TJUE proferido no processo C-259/04 (caso “Emanuel”), de 30 de Março de 2006 e o proferido no processo C-87/97, em 04.03.1999.



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

ramo de actividade económica, nomeadamente os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue.

*

No caso dos autos, o sinal cujo registo foi pedido é composto pelos vocábulos "GREEN CUISINE", que pode ser traduzido para português para "Cozinha Verde". Independentemente da tradução, porém, o consumidor médio português dos produtos em causa conhecerá o significado dos elementos nominativos, já que se trata, em qualquer dos casos, de expressões usadas na linguagem corrente, de expressões usadas com frequência, designadamente para assinalar produtos e serviços no âmbito do sector alimentar, o que permite concluir que os consumidores portugueses serão capazes de identificar o respectivo significado¹².

Tal elemento conjunto de elementos nominativos não possui, efetivamente, distintividade, antes designando refeições ou alimentos, adjectivados com a expressão "green" ou verde, que, como bem se refere na decisão recorrida, evoca algo que é ecologicamente sustentável ou amigo ambiente, sendo um vulgarmente utilizada para distinguir produtos e serviços em face do carácter superior da qualidade dos serviços, como referido, sendo que o público relevante em relação ao qual deve ser apreciado o risco de confusão ou de associação - o consumidor na nacional ou da União Europeia que também fala inglês, ou que conhece o significado dos termos, que corresponde ao consumidor médio de tais

¹² Cf. Decisão sobre o carácter distintivo intrínseco de um pedido de registo de marca da União Europeia (artigo 7.º do RMUE) proferido pelo EUIPO em 21/01/2021, relativo à marca

COOLNVINTAGE
LISBON



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

produtos alimentares - entenderá o significado dos conjunto verbal em causa como tal, pois que este é não apenas um dos seus significados pontenciais, mas o mais evidente.

O pedido de registo em causa reflecte uma tendência recente de empresas do setor de alimentos requererem o registo de marca para termos que descrevam inerentemente o alimento para o qual o registo de marca é solicitado – na verdade, um sinal inerentemente descritivo, se registado, pode, como se deixou explícito, servir para monopolizar o termo e até o produto e dessa forma resultar em uma vantagem competitiva substancial (v.g. os argumentos invocados nos casos conhecidos como “a2 Milk”).

Deve pois considerar que o sinal composto pelos dois referidos elementos verbais tem carácter descritivo e, como tal, é desprovido de carácter distintivo, não podendo ser admitido¹³.

E não se diga, como faz a Recorrente, que entre os produtos que pretende assinalar com esta marca se encontram vários que nada têm de “saudável” ou “ecofriendly”, e que pela presença destes o sinal deixa de ser descritivo.

E enumera como tais refeições congeladas, preparadas e pré-embaladas, bem como alimentos processados tais como proteínas texturizadas e moldadas que considera que não se enquadram no conceito de alimentos saudáveis, alimentos pré-embalados, congelados ou em conserva e sucedâneos de alimentos não são ecologicamente sustentáveis, proteína marinha e de produtos marinhos que não

¹³ Cf. a este respeito, o Acórdão do TGUE proferido no âmbito do processo n.º T-294/10, em 11.04.2013, onde estava em causa a apreciação da distintividade do sinal “Carbon Green”.



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

são um produto vegetariano, alimentos processados, texturizados, moldados e em conserva, pré-embalados, congelados e em conserva, alimentos não confeccionados, que "GREEN CUISINE" não descreve, nem indica ou sequer sugere nenhum desses produtos.

Mal se compreende, pelo que acaba de expor-se, tal linha de argumentação. Na verdade, o sentido da expressão continua a descrever o tipo de produtos com a conotação "green", sustentável, amigo do ambiente a que aludimos e será dessa forma interpretado pelo consumidor médio dos mesmos.

Entramos então, em face do que se explicitou quanto ao sentido das palavras que compõem o sinal, no campo dos sinais enganosos quanto à qualidade ou natureza dos produtos que marcam, ou no da concorrência desleal, que levam de igual modo à recusa do sinal.

Note-se que tratando-se de produtos do sector alimentar, a prevenção do engano nas indicações dos produtos, pela relevância dos prejuízos que pode causar, merece muitas outras cautelas, designadamente as previstas no Regulamento 1924/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro de 2006, como se esclarece no Acórdão do TJUE de 10.04.2014, proferido no processo C-609/12.

Naufraga, pois, a pretensão recursiva.

*



Processo: 94/22.8YHLSB.L1
Referência: 18516931

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

IV. *Decisão.*

Pelo exposto, decide-se julgar improcedente a apelação e, consequentemente, manter a decisão recorrida.

Custas pela Recorrente (artigo 527.º do CPC).

Registe e notifique.

*

Lisboa, 2022-06-12

Processei e revi

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2434188	2010.05.14	2022.07.19	PAULO ROBERTO GOMES FERNANDES	BR	F16L 1/00 (2011.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2866993	2013.06.28	2022.07.20	MARKUS HATZER	AT	B28D 1/08 (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2926847	2006.10.26	2022.07.20	MEDICALTREE PATENTS LTD.	MT	A61M 5/142 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2962915	2014.07.03	2022.07.19	THALES MANAGEMENT & SERVICES DEUTSCHLAND GMBH	DE	B61L 1/20 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3116517	2015.03.10	2022.07.20	NEXBIOME THERAPEUTICS	FR	A61K 35/74 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3173804	2015.07.09	2022.07.19	EATON ELECTRICAL EQUIPMENT CO. LTD.	CN	G01R 31/327 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3423042	2017.02.28	2022.07.19	FARON PHARMACEUTICALS OY	FI	A61K 9/19 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3504847	2017.08.16	2022.07.19	VIASAT, INC.	US	H04L 12/721 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3533507	2012.08.10	2022.07.20	HEMANEXT INC.	US	B01D 11/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3671034	2019.12.17	2022.07.20	A1 MOBILE LIGHT TECHNOLOGY GMBH	DE	F21V 23/04 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3676150	2018.10.10	2022.07.19	SIEMENS MOBILITY GMBH	DE	B61D 33/00 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3808743	2002.08.09	2022.07.20	JANSSEN PHARMACEUTICA NV	BE	C07D 403/12 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3828003	2017.02.03	2022.07.19	XYLO TECHNOLOGIES AG	CH	B44C 5/04 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
117030	2021.01.25	2022.07.20	HOVIONE FARMACIÊNCIA, S.A.	PT		recusa ao abrigo do nº 5 do art. 67.º do

Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2518150	2008.05.21	2022.07.20	RHEINISCHE FRIEDRICH-WILHELMS-UNIVERSITÄT BONN	DE	C12N 15/117 (2015.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2022/07/17
2648528	2011.12.05	2022.07.20	DEGAMA BERRIER LTD.	KY	A21D 13/00 (2016.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2022/06/17
2943192	2014.01.10	2022.07.20	ABRAXIS BIOSCIENCE, LLC	US	A61K 31/337 (2016.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2022/06/24
3188975	2015.09.03	2022.07.20	ALDI SÜD DIENSTLEISTUNGS-GMBH & CO. OHG	DE	B65D 19/24 (2018.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2022/06/17

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
3044231	2022.07.13	BIOMARIN PHARMACEUTICAL INC. UNIVERSITY COLLEGE LONDON	US GB	ST. JUDE CHILDREN'S RESEARCH HOSPITAL BIOMARIN PHARMACEUTICAL INC. UNIVERSITY COLLEGE LONDON	US US GB	TRANSMISSÃO PARCIAL
3087712	2022.07.18	GRDF SUEZ GROUPE	FR PT	SUEZ INTERNATIONAL GRDF	FR FR	TRANSMISSÃO TOTAL.

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

2988756. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO

Pedidos e avisos de concessão

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
692	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 1751276 P, de 2005.05.18 2015.06.17 2022.07.20 Início em: 2025.05.19, e fim em: 2029.12.29 Nome: BOEHRINGER INGELHEIM VETMEDICA GMBH VACINA COMPREENDENDO UM PESTIVÍRUS ATENUADO COMBINAÇÃO DE BVDV-1 VIVO MODIFICADO, NÃO CITOPÁTICO, ESTIRPE PARENTAL KE-9 E BVDV-2 VIVO MODIFICADO, NÃO CITOPÁTICO, ESTIRPE PARENTAL NY-93 Data: 2014.12.29, País: PT, Número: C(2014)10267	DE
993	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2152868 K, de 2008.05.23 2019.10.10 2022.07.20 Início em: 2028.05.24, e fim em: 2033.05.23 Nome: BIOMARIN PHARMACEUTICAL INC. COMPOSIÇÕES DE AMÓNIA-LIASE DE FENILALANINA PROCARIÓTICA E MÉTODOS DE UTILIZAÇÃO DAS REFERIDAS COMPOSIÇÕES PEGVALIASE Data: 2019.05.08, País: PT, Número: C(2019)3571	US

MODELOS DE UTILIDADE

Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **12147** (13) **U**

(22) 2019.04.30

(30)

(71) **PT RICARDO MANUEL GUERREIRO DOS SANTOS**

(72) RICARDO MANUEL GUERREIRO DOS SANTOS

(51) **Int. Cl.**

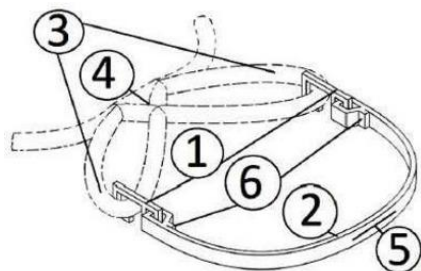
A43C 11/08 (2006.01)

(54) **DISPOSITIVO PARA IMOBILIZAR OS ATACADORES DE CALÇADO**

(28)

(57) O PRESENTE INVENTO REFERE-SE A UM DISPOSITIVO CONSTITUÍDO POR DOIS GANCHOS (1) UNIDOS POR UMA BANDA ELÁSTICA (2) COM O OBJECTIVO DE IMOBILIZAR OS CONVENCIONAIS ATACADORES DE CALÇADO AO LONGO DO TORNOZELO TORNANDO ESTES MAIS SEGUROS, MAIS EFICAZES E ESTETICAMENTE MAIS AGRADÁVEIS. OS CONVENCIONAIS ATACADORES DE CALÇADO DEPOIS DE APERTADOS ATRAVÉS DE UM LAÇO (4) FORMAM DOIS AROS (3) QUE FICAM CAÍDOS EM DIREÇÃO AO SOLO E LIVRES DE MOVIMENTO. QUANDO SE ENGATA UM DOS GANCHOS (1) DO INVENTO A UM DESTES AROS (3), SE ESTICA A SUA BANDA ELÁSTICA (2) POR TRÁS DO TORNOZELO ATÉ O SEGUNDO GANCHO (1) ALCANÇAR E SE ENGATAR NO SEGUNDO DOS AROS(3), ESTES SÃO PUXADOS DE FORMA CONSTANTE EM DIREÇÃO À PARTE DE TRÁS DO TORNOZELO (5) MANTENDO O LAÇO (4) DOS ATACADORES SEMPRE AJUSTADO, TAL COMO MANTÉM OS ATACADORES IMOBILIZADOS E ELEVADOS PARALELAMENTE EM RELAÇÃO AO SOLO. O PRESENTE INVENTO PODE SER CONSTRUÍDO E UTILIZADO DE FORMA INDEPENDENTE E/OU INTEGRADO NO PRÓPRIO CALÇADO.

publicado nos termos do art. 12º n.ºs 6 e 7 do cpi, após reformulação do pedido de patente nº115480 de 2019.04.30



[Ver Fascículo Completo](#)

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

(11) **6704** (12) **Y**

(22) 2022.06.28

(30)

(71) **PT INSTITUTO SUPERIOR DE
ENGENHARIA DE LISBOA
PT INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**

(72) ANA MARIA GARCIA HENRIQUES
BARREIROS JOANAZ DE MELO
MÁRIO JOSÉ GONÇALVES CAVACO
MENDES

MANUEL JOSÉ DE MATOS

HUGO FILIPE FÉLIX ANTUNES DA SILVA

MARIA ALEXANDRA CARDOSO DA COSTA

ANA CATARINA CARDOSO DE SOUSA

NUNO GUERREIRO MONGE DA SILVA

(51) **LOC (10) CL. 07-99**

(54) **APARELHOS PARA EXTRAIR LÍQUIDOS E
ENCHER GARRAFAS, ACIONADOS
MANUALMENTE**

(28) 1

(57) (55)

DISPOSITIVO DE INTERFACE ENTRE O BOCAL DE UMA GARRAFA DE ÁGUA REUTILIZÁVEL E A TORNEIRA: É UMA PEÇA ÚNICA, CÓNICA E OCA, O DIÂMETRO É MENOR NA SAÍDA E MAIOR NA ENTRADA EM CORTE OBLÍQUO. NA FASE OPOSTA À ENTRADA, QUANDO O DIÂMETRO É MÁXIMO, A UMA ALTURA ONDE COMEÇA A ABERTURA DA ENTRADA, TEM UM BATENTE COM UMA FURAÇÃO PARA PASSAR UM ELÁSTICO.



FIGURA 1.1



FIGURA 1.2



FIGURA 1.3



FIGURA 1.4

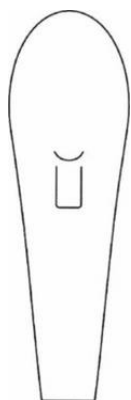


FIGURA 1.5

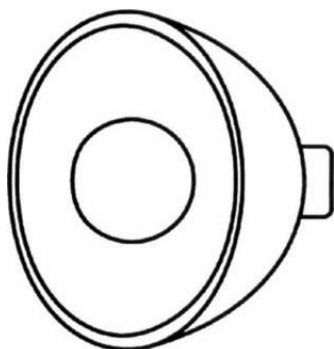


FIGURA 1.6

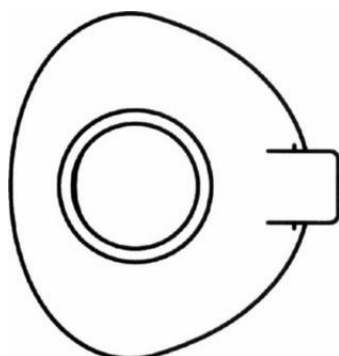


FIGURA 1.7

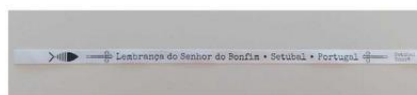


Figura 1

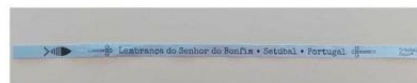


Figura 2

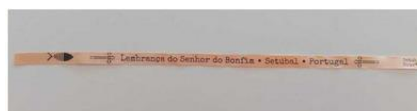


Figura 3

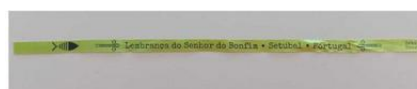


Figura 4



Figura 5

- (11) **6706** (12) **Y**
 (22) 2022.06.29
 (30)
 (71) **PT FILIPA MENDES GONÇALVES**
 (72) **FILIPA MENDES GONÇALVES**
 (51) **LOC (10) CL. 06-01**
 (54) **ASSENTOS [MOBILIÁRIO]; ASSENTOS ERGONÓMICOS; BANCOS DE JARDIM; BANCOS DE RUA [MOBILIÁRIO URBANO]; ESPREGUIÇADEIRAS**
 (28) 1
 (57) (55)

DESCRIÇÃO: O PRESENTE MOBILIÁRIO URBANO É CONSTITUÍDO POR DIFERENTES PEÇAS EM CONTRAPLACADO MARÍTIMO, LIGADAS ENTRE SI. ESTAS SÃO CONSTITUÍDAS POR CURVAS E RETAS QUE LHE CONFEREM UMA FORMA FLUÍDA. REIVINDICAÇÃO DE CORES: C182 CHÊNE ADRIAN

- (11) **6705** (12) **Y**
 (22) 2022.06.28
 (30)
 (71) **PT SETÚBAL SOUV, LDA.**
 (72) **FLÁVIA RODRIGUES PIATKIEWICZ**
 (51) **LOC (10) CL. 11-01**
 (54) **PULSEIRAS**
 (28) 5
 (57) (55)

REIVINDICAÇÃO DE CORES: PRODUTO 2: AZUL PRODUTO 3: LARANJA PRODUTO 4: VERDE PRODUTO 5: VIOLETA



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.3



Figura 1.4



Figura 1.5



Figura 1.6



Figura 1.7

- (11) **6717** (12) **Y**
 (22) 2022.07.11
 (30)
 (71) **PT ARTEBEL - ARTEFACTOS DE BETÃO S.A.**
 (72) **VIRGÍLIO NEVES ROSA**
 (51) **LOC (10) CL. 25-01**
 (54) **BLOCO PARA CONSTRUÇÃO**
 (28) 1
 (57) (55)

PRODUTO 1: BLOCO QUE APRESENTA UMA FORMA PARALELEPÍPEDICA, COM 28 VÉRTICES, ONDE A SUPERFÍCIE SUPERIOR APRESENTA 21 FURAÇÕES DE FORMAS CIRCULARES, RECTANGULARES E DE LOSÂNGULOS TODAS DE CANTOS ARREDONDADOS. AS SUPERFÍCIES FRONTAL E POSTERIOR APRESENTAM 4 ARESTAS CADA UMA. CADA UMA DAS SUPERFÍCIES LATERAIS APRESENTA 14 ARESTAS.

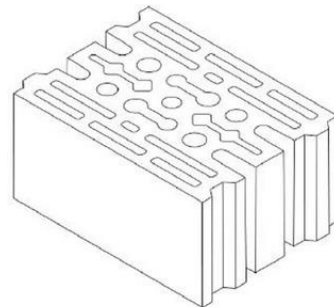


Figura 1.1

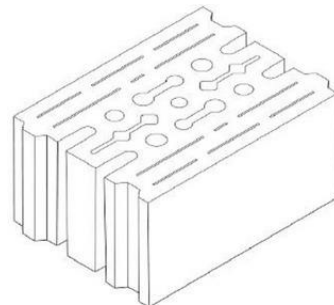


Figura 1.2

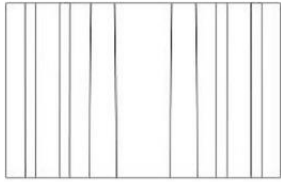


Figura 1.3

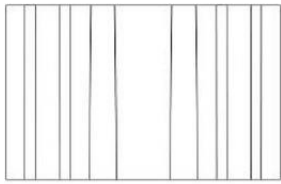


Figura 1.4

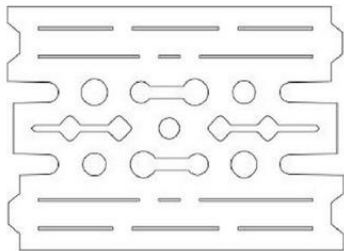


Figura 1.5

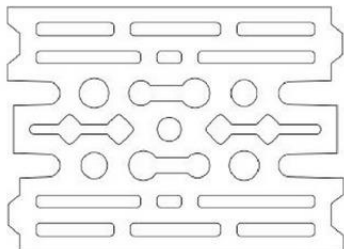


Figura 1.6

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **687364** **MNA**
 (220) 2022.06.08
 (300)
 (730) **PT RUI MANUEL BELO CARDOSO PAIS**
 (511) 07 MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA; DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS; APARELHOS DE LAVAGEM; LAVAR (MÁQUINAS PARA -) ACIONADAS POR MOEDAS; MÁQUINAS COMBINADAS DE LAVAR E SECAR; MÁQUINAS DE LAVAR; MÁQUINAS DE VARRER, LIMPAR, LAVAR E DE LAVANDARIA INCLUIR OS SEGUINTE TERMOS: MÁQUINAS DE LAVAR COM SISTEMA DE SECAGEM INCORPORADO; MÁQUINAS DE LAVAR QUE FUNCIONAM COM MOEDAS; MÁQUINAS DE LAVAR/SECAR; DENTRO DE SUBCATEGORIA MÁQUINAS DISPENSADORAS INCLUIR OS SEGUINTE TERMOS: MÁQUINAS DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA; DENTRO DE SUBCATEGORIA MÁQUINAS DISPENSADORAS --> E SUBCATEGORIA MÁQUINAS DISTRIBUIDORAS AUTOMÁTICAS INCLUIR OS SEGUINTE TERMOS: DISTRIBUIDORES AUTOMÁTICOS [ACIONADOS COM FICHAS] DISTRIBUIDORES AUTOMÁTICOS [ACIONADOS COM MOEDAS].
 35 ALUGUER DE MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICAS; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA POR GROSSO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA AOS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DA SELEÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS A COMPRAR; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS E CONTRATOS COMERCIAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM RAÇÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM RAÇÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE BELEZA PARA ANIMAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CAMAS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE CAMA PARA ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE BELEZA PARA ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS
 44 CUIDADOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; CUIDADOS DOS ANIMAIS; CUIDADOS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E BELEZA ANIMAL; SERVIÇOS DE BANHOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM OS CUIDADOS DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O TRATAMENTO DE ANIMAIS DE COMPANHIA; SERVIÇOS PARA O CUIDADO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE RACIONAMENTO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS; ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM A ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; CORTE DE PELO A ANIMAIS; CUIDADOS DE BELEZA [ESTÉTICA] PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA
- (591)
 (540)
- WET PET**
- por ter sido alterada a lista de serviços em 2022.06.21, novamente se publica este pedido.*
-
- (210) **687970** **MNA**
 (220) 2022.06.20
 (300)
 (730) **BRNADIA GLORIA ALVES LINHARES**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; BARES; BARES (PUBS); SERVIÇOS DE BARES
- (591)
 (540)



(531) 11.1.3 ; 11.1.4

SERVIÇOS PARA O CUIDADO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOGRAFIA; SERVIÇOS VETERINÁRIOS E DE AGRICULTURA; TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E BELEZA ANIMAL; ANÁLISE GENÉTICA DE ANIMAIS; REABILITAÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE FERTILIZAÇÃO IN VITRO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS PARA A REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA; SERVIÇOS DE TESTE DE DESEMPENHO DE ANIMAIS

(591)

(540)



(531) 3.3.1 ; 3.4.2 ; 3.5.1

(210) 687988

MNA

(220) 2022.06.21

(300)

(730) PT SÉRGIO BRUNO CAVACO ANGELINO

(511) 44 CUIDADOS PARA ANIMAIS; EXPLORAÇÃO DE CABELEIREIROS DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE CIRURGIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO (EMBELEZAMENTO) DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS VETERINÁRIOS; TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS; TRATAMENTO DE BELZA DE ANIMAIS; TRATAMENTO E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS; ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA; CUIDADOS DOS ANIMAIS; CUIDADOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM A ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; CIRURGIA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS VETERINÁRIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SERVIÇOS VETERINÁRIOS; CUIDADO DE PEIXES; CUIDADOS DE AVES; ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS; EXTRAÇÃO DE SÊMEN DE ANIMAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES VETERINÁRIAS; HOSPITAIS VETERINÁRIOS; INSERÇÃO DE MICROCHIPS SUBCUTÂNEOS EM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PARA SUA LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO; INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL; MASSAGEM DE CÃES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A CRIAÇÃO DE ANIMAIS; SERVIÇOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE LABORATÓRIO RELACIONADO COM O TRATAMENTO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS A AVES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O TRATAMENTO DE ANIMAIS DE COMPANHIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O TRATAMENTO DE PEIXES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM OS CUIDADOS DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO VETERINÁRIA VIA INTERNET; SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CUIDADOS A AVES DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CUIDADOS A PEIXES DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE QUIROPRAXIA PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE RACIONAMENTO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;

(210) 688105

MNA

(220) 2022.06.23

(300)

(730) PT SP4S, UNIPESSOAL LDA

(511) 11 ILUMINAÇÃO E REFLETORES DE ILUMINAÇÃO
12 CARRINHOS DE BEBÉ; CADEIRAS DE SEGURANÇA PARA BEBÉS PARA USO EM VEÍCULOS; ASSENTOS DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS E BEBÉS PARA VEÍCULOS; CADEIRAS (ASSENTOS) PORTÁTEIS PARA BEBÉS (PARA VEÍCULOS)
20 MOBILIÁRIO E MÓVEIS
35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A MOBILIÁRIO

(591) azul, branco, transparente;

(540)



(531) 26.99.18 ; 27.7.11

(210) 688313

MNA

(220) 2022.06.28

(300)

(730) PT LOQR, S.A.

(511) 09 APARELHOS E INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS, ÓTICOS, DE MEDIÇÃO E DE CONTROLO, NOMEADAMENTE UNIDADES ELETRÓNICAS DE ENCRIPTAÇÃO, TERMINAIS SEGUROS PARA

TRANSAÇÕES ELETRÓNICAS; APARELHOS E INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS PARA REGISTRAR, TRANSMITIR E REPRODUZIR INFORMAÇÕES, NOMEADAMENTE DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS MULTIFUNÇÕES PARA UTILIZAÇÃO NA CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CAPTURA DE VÍDEO E/OU TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS; EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO, COMPUTADORES; SOFTWARE; PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS PARA PERMITIREM O ACESSO OU O CONTROLO DE ACESSOS; PASSE (TOKEN) ELETRÓNICO DE SEGURANÇA SOB A FORMA DE UM DISPOSITIVO TIPO PORTA-CHAVES UTILIZADO POR UM UTILIZADOR AUTORIZADO DE UM SISTEMA INFORMÁTICO PARA FACILITAR A AUTENTICAÇÃO; PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS PARA AUTORIZAÇÃO DE ACESSO A BASES DE DADOS; FIRMWARE E PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS PARA, POR EXEMPLO, AUTENTICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO UTILIZADOR, AUTENTICAÇÃO DE INFORMAÇÕES, MENSAGENS E DADOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS PARA GESTÃO DE INVENTÁRIO BASEADA EM CADEIAS DE BLOCOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS PARA ACEDER, LER E RASTREAR INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE, POR EXEMPLO, REGISTOS MÉDICOS DE PACIENTES, TRANSAÇÕES FINANCEIRAS, ETC., NUMA CADEIA DE BLOCOS; FECHADURAS ELETRÓNICAS QUE INCORPORAM, POR EXEMPLO, LEITORES BIOMÉTRICOS DA ÍRIS, DE IMPRESSÕES DIGITAIS, DA VOZ, ETC.; FIRMWARE E PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS PARA, POR EXEMPLO, AUTENTICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO UTILIZADOR

42 SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ASSIM COMO SERVIÇOS DE PESQUISA E DESIGN INERENTES RELACIONADOS COM SERVIÇOS DE HARDWARE INFORMÁTICO, SOFTWARE, SEGURANÇA INFORMÁTICA E ENCRIPTAÇÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS INDUSTRIAIS RELACIONADOS COM SERVIÇOS DE HARDWARE INFORMÁTICO, SOFTWARE, SEGURANÇA INFORMÁTICA E ENCRIPTAÇÃO DE DADOS; DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE INFORMÁTICO E SOFTWARE, NOMEADAMENTE DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA DE DADOS ELETRÓNICOS; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES, NOMEADAMENTE SERVIÇOS DE ENCRIPTAÇÃO, DESCODIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA SOB A FORMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA SOB A FORMÁ DE FORNECIMENTO DE AUTENTICAÇÃO, EMISSÃO, VALIDAÇÃO E REVOGAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE HARDWARE E SOFTWARE, EM PARTICULAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA E ENCRIPTAÇÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA, NOMEADAMENTE RESTRIÇÃO DE ACESSO A E POR REDES INFORMÁTICAS A E DE WEBSITES, MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PESSOAS E INSTALAÇÕES INDESEJADOS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA, NOMEADAMENTE APLICAÇÃO, RESTRIÇÃO E CONTROLO DE PRIVILÉGIOS DE ACESSO DOS UTILIZADORES DE RECURSOS DE COMPUTAÇÃO PARA RECURSOS DA NUVEM, MÓVEIS OU DE REDE COM BASE EM CREDENCIAIS ATRIBUÍDAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE UTILIZADORES MEDIANTE TECNOLOGIA DE HARDWARE E SOFTWARE BIOMÉTRICO PARA, POR EXEMPLO, TRANSAÇÕES DE COMÉRCIO ELETRÓNICO,

ACESSO SEGURO A PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA; SERVIÇOS DE CIBERSEGURANÇA SOB A FORMA DE RESTRIÇÃO DO ACESSO NÃO AUTORIZADO A SISTEMAS INFORMÁTICOS; PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO (ASP) COM SOFTWARE DE COMÉRCIO ELETRÓNICO PARA UTILIZAÇÃO COMO PORTAL DE PAGAMENTO QUE AUTORIZA O PROCESSAMENTO DE CARTÕES DE CRÉDITO OU PAGAMENTOS DIRETOS PARA COMERCIANTES; DESIGN E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE E TECNOLOGIA PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO E RASTREAMENTO DE PRODUTOS E DOCUMENTOS, E MONITORIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE MARCAS, PARA PROTEGER CONTRA FALSIFICAÇÃO, ADULTERAÇÃO E DESVIO, E PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DE PRODUTOS E DOCUMENTOS GENUÍNOS; DESIGN, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE PARA, POR EXEMPLO, AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS DIGITAIS, AUTENTICAÇÃO DE INFORMAÇÕES, MENSAGENS E DADOS; FORNECIMENTO DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE SOFTWARE EM LINHA NÃO DESCARREGÁVEL PARA ACEDER, LER E RASTREAR INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE, POR EXEMPLO, REGISTOS MÉDICOS DE PACIENTES, TRANSAÇÕES FINANCEIRAS, ETC., NUMA CADEIA DE BLOCOS; AUTENTICAÇÃO DE DADOS EM MATÉRIA DE, POR EXEMPLO, TRANSAÇÕES FINANCEIRAS, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE CADEIAS DE BLOCOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE UTILIZADORES MEDIANTE TECNOLOGIA DE HARDWARE E SOFTWARE BIOMÉTRICO PARA, POR EXEMPLO, TRANSAÇÕES DE COMÉRCIO ELETRÓNICO, ACESSO SEGURO A PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA, ETC.; SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÓNICOS E E-MAILS; FORNECEDOR DE SERVIÇOS POR OUTSOURCING EM MATÉRIA DE CONSULTADORIA EM TECNOLOGIA, ARMAZENAMENTO DE DADOS, CONSULTADORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA; APLICAÇÃO DE MARCAS DE ÁGUA DIGITAIS

(591)
(540)



(531) 27.5.1

(210) **688314**
(220) 2022.06.28
(300)

MNA

(730) **PT LOQR, S.A.**

(511) 09 APARELHOS E INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS, ÓTICOS, DE MEDIÇÃO E DE CONTROLO, NOMEADAMENTE UNIDADES ELETRÓNICAS DE ENCRIPTAÇÃO, TERMINAIS SEGUROS PARA TRANSAÇÕES ELETRÓNICAS; APARELHOS E INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS PARA REGISTRAR, TRANSMITIR E REPRODUZIR INFORMAÇÕES, NOMEADAMENTE DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS MULTIFUNÇÕES PARA UTILIZAÇÃO NA CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CAPTURA DE VÍDEO E/OU TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS; EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO, COMPUTADORES; SOFTWARE; PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS PARA PERMITIREM O ACESSO OU O CONTROLO DE ACESSOS; PASSE (TOKEN) ELETRÓNICO DE

SEGURANÇA SOB A FORMA DE UM DISPOSITIVO TIPO PORTA-CHAVES UTILIZADO POR UM UTILIZADOR AUTORIZADO DE UM SISTEMA INFORMÁTICO PARA FACILITAR A AUTENTICAÇÃO; PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS PARA AUTORIZAÇÃO DE ACESSO A BASES DE DADOS; FIRMWARE E PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS PARA, POR EXEMPLO, AUTENTICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO UTILIZADOR, AUTENTICAÇÃO DE INFORMAÇÕES, MENSAGENS E DADOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS PARA GESTÃO DE INVENTÁRIO BASEADA EM CADEIAS DE BLOCOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS PARA ACEDER, LER E RASTREAR INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE, POR EXEMPLO, REGISTOS MÉDICOS DE PACIENTES, TRANSAÇÕES FINANCEIRAS, ETC., NUMA CADEIA DE BLOCOS; FECHADURAS ELETRÓNICAS QUE INCORPORAM, POR EXEMPLO, LEITORES BIOMÉTRICOS DA ÍRIS, DE IMPRESSÕES DIGITAIS, DA VOZ, ETC.; FIRMWARE E PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS PARA, POR EXEMPLO, AUTENTICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO UTILIZADOR

42 SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ASSIM COMO SERVIÇOS DE PESQUISA E DESIGN INERENTES RELACIONADOS COM SERVIÇOS DE HARDWARE INFORMÁTICO, SOFTWARE, SEGURANÇA INFORMÁTICA E ENCRIPTAÇÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS INDUSTRIAIS RELACIONADOS COM SERVIÇOS DE HARDWARE INFORMÁTICO, SOFTWARE, SEGURANÇA INFORMÁTICA E ENCRIPTAÇÃO DE DADOS; DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE INFORMÁTICO E SOFTWARE, NOMEADAMENTE DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA DE DADOS ELETRÓNICOS; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES, NOMEADAMENTE SERVIÇOS DE ENCRIPTAÇÃO, DESCODIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA SOB A FORMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA SOB A FORMA DE FORNECIMENTO DE AUTENTICAÇÃO, EMISSÃO, VALIDAÇÃO E REVOGAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE HARDWARE E SOFTWARE, EM PARTICULAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA E ENCRIPTAÇÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA, NOMEADAMENTE RESTRIÇÃO DE ACESSO A E POR REDES INFORMÁTICAS A E DE WEBSITES, MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PESSOAS E INSTALAÇÕES INDESEJADOS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA, NOMEADAMENTE APLICAÇÃO, RESTRIÇÃO E CONTROLO DE PRIVILÉGIOS DE ACESSO DOS UTILIZADORES DE RECURSOS DE COMPUTAÇÃO PARA RECURSOS DA NUVEM, MÓVEIS OU DE REDE COM BASE EM CREDENCIAIS ATRIBUÍDAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE UTILIZADORES MEDIANTE TECNOLOGIA DE HARDWARE E SOFTWARE BIOMÉTRICO PARA, POR EXEMPLO, TRANSAÇÕES DE COMÉRCIO ELETRÓNICO, ACESSO SEGURO A PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA; SERVIÇOS DE CIBERSEGURANÇA SOB A FORMA DE RESTRIÇÃO DO ACESSO NÃO AUTORIZADO A SISTEMAS INFORMÁTICOS; PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO (ASP) COM SOFTWARE DE COMÉRCIO ELETRÓNICO PARA UTILIZAÇÃO COMO PORTAL DE PAGAMENTO QUE AUTORIZA O PROCESSAMENTO DE CARTÕES DE CRÉDITO OU PAGAMENTOS DIRETOS PARA COMERCIANTES; DESIGN E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE E TECNOLOGIA PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO E RASTREAMENTO DE PRODUTOS

E DOCUMENTOS, EMONITORIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE MARCAS, PARA PROTEGER CONTRA FALSIFICAÇÃO, ADULTERAÇÃO E DESVIO, E PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DE PRODUTOS E DOCUMENTOS GENUÍNOS; DESIGN, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE PARA, POR EXEMPLO, AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS DIGITAIS, AUTENTICAÇÃO DE INFORMAÇÕES, MENSAGENS E DADOS; FORNECIMENTO DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE SOFTWARE EM LINHA NÃO DESCARREGÁVEL PARA ACEDER, LER E RASTREAR INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE, POR EXEMPLO, REGISTOS MÉDICOS DE PACIENTES, TRANSAÇÕES FINANCEIRAS, ETC., NUMA CADEIA DE BLOCOS; AUTENTICAÇÃO DE DADOS EM MATÉRIA DE, POR EXEMPLO, TRANSAÇÕES FINANCEIRAS, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE CADEIAS DE BLOCOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE UTILIZADORES MEDIANTE TECNOLOGIA DE HARDWARE E SOFTWARE BIOMÉTRICO PARA, POR EXEMPLO, TRANSAÇÕES DE COMÉRCIO ELETRÓNICO, ACESSO SEGURO A PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA, ETC.; SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÓNICOS E E-MAILS; FORNECEDOR DE SERVIÇOS POR OUTSOURCING EM MATÉRIA DE CONSULTADORIA EM TECNOLOGIA, ARMAZENAMENTO DE DADOS, CONSULTADORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA; APLICAÇÃO DE MARCAS DE ÁGUA DIGITAIS

(591)

(540)

LOQRCODE

(210) **688406**

MNA

(220) 2022.06.30

(300)

(730) **ES EMASA CASTELLANO, S.L.**

(511) 18 COURO E IMITAÇÕES DE COURO, PELES DE ANIMAIS, SACOS, MALAS, MALETAS DE VIAGEM, ESTOJOS DE TRANSPORTE, PASTAS, CHAPÉUS-DE-CHUVA, GUARDASOL, BENGALAS, CHICOTES E SELARIA, MARROQUINARIA, INCLUÍDOS NESTA CLASSE.

25 CALÇADO; CHAPELARIA

(591) BORDEAUX; DOURADO

(540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.9 ; 29.1.1 ; 29.1.97

(210) **688452**

MNA

(220) 2022.06.30

(300)

(730) **PT ÂNGELA ODETE ALVES PEREIRA SALAZAR**

- (511) 45 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS FUNERÁRIAS.
 (591) CMYK: CINZA: 0; 0; 0; 60; DOURADO: 28; 33; 53; 12
 (540)



- (531) 26.11.6 ; 26.11.12 ; 26.11.99 ; 29.1.96 ; 29.1.97



- (531) 2.7.2 ; 2.7.13 ; 5.1.20 ; 6.3.14 ; 7.1.20

- (210) **688457** MNA
 (220) 2022.06.30
 (300)
 (730) PT ASSOCIAÇÃO ACADEMIA CULTURAL
 TERRAS DE POYARES CONFRARIA
 ENOGASTRONÓMICA D. DULCE 1195 D.
 MARIA II
 (511) 41 ATIVIDADES CULTURAIS.
 (591)
 (540)



- (531) 3.4.18 ; 3.5.1 ; 3.7.20 ; 3.7.26 ; 3.13.4 ; 5.7.2 ; 24.1.19 ; 24.13.1 ;
 26.1.4 ; 26.1.16

- (210) **688752** MNA
 (220) 2022.07.06
 (300)
 (730) PT INFLUENTE PADRÃO, UNIPESSOAL,
 LDA
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE
 RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE
 ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E
 BARES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE
 FORNECEM COMIDA PARA FORA
 (591) Azul Escuro Pantone 3591C;Azul Claro - Pantone 7457C;Beige
 - Pantone 4248C;Dourado - Pantone 871C;
 (540)



A CABANA

- (531) 26.99.18 ; 27.99.1

- (210) **688739** MNA
 (220) 2022.07.05
 (300)
 (730) PT HELENA MARIA LEITE DE FREITAS
 (511) 41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO;
 ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS
 CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS.
 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS; SERVIÇOS HOTELEIROS E SIMILARES DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO
 TEMPORÁRIO, INCLUINDO A EXPLORAÇÃO DE
 TERRENOS PARA CAMPISMO E SERVIÇOS DE
 CAMPOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO
 DE EVENTOS SOCIAIS, INCLUINDO, BANQUETES
 PARA FESTAS.
 (591) COR VERDE AGUA; BRANCO; COR VERDE ALFACE;
 COR VERDE PINHO; COR VERDE DA MEIA-NOITE.
 (540)

- (210) **688773** MNA
 (220) 2022.07.06
 (300) 2018.12.18 EM 018000976
 (730) SE ESSITY HYGIENE AND HEALTH
 AKTIEBOLAG
 (511) 05 PENSOS HIGIÉNICOS (TOALHAS); CUECAS
 ABSORVENTES [HIGIÉNICAS]; FORRO DE CUECAS
 [PRODUTOS HIGIÉNICOS]; CUECAS ABSORVENTES
 PARA INCONTINÊNCIA; COMPRESSAS PARA
 INCONTINÊNCIA; FRALDAS HIGIÉNICAS PARA
 INCONTINENTES; PENSOS [TOALHAS] COM CINTO
 PARA INCONTINENTES; CUECAS HIGIÉNICAS
 PARA A MENSTRUÇÃO; CUECAS PARA FIXAÇÃO
 DE PENSOS HIGIÉNICOS [TOALHAS]; PRODUTOS
 FARMACÊUTICOS PARA OS CUIDADOS DA PELE;
 TOALHETES HIGIÉNICOS; TOALHETES
 IMPREGNADOS DE LOÇÕES FARMACÊUTICAS;
 UNGUENTOS PARA USO FARMACÊUTICO; PENSOS
 PARA FERIDAS; PRODUTOS ANTISSEPTICOS PARA
 O TRATAMENTO DE FERIDAS.
 (591) AZUL;
 (540)

PROskin

(531) 29.1.4

transformação da marca da ue n.º 018000976.

(210) **688820** MNA

(220) 2022.07.07

(300)

(730) **PT PHYTOALGAE, LDA**

(511) 05 SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS
 29 ALGAS COMESTÍVEIS SECAS; EXTRATOS DE ALGAS PARA A ALIMENTAÇÃO; EXTRATOS VEGETAIS PARA USO ALIMENTAR
 42 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NO DOMÍNIO DA BIOTECNOLOGIA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE BIOTECNOLOGIA

(591) RGB (64,64,64);RGB (192,0,0);

(540)



(531) 26.4.3 ; 27.5.11

(210) **688825** MNA

(220) 2022.07.07

(300)

(730) **PT MOINHO DA CERVEJA, LDA**

(511) 32 CERVEJAS ARTESANAIS

(591)

(540)



(531) 7.1.1

(210) **688832** MNA

(220) 2022.07.07

(300)

(730) **PT EIDO DO POMAR UNIPessoal LDA**

(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO FORNECIDO POR CASAS DE TRANSIÇÃO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; HOTÉIS, Pousadas E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ALOJAMENTO PARA MEMBROS; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE QUARTOS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ENTREGA DE CHAVES]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]

(591)

(540)



(531) 5.1.3 ; 26.1.15

(210) **688837** MNA

(220) 2022.07.07

(300)

(730) **PT PORTUGAL ADVENTUREZ, LDA**

(511) 35 PROMOÇÃO DE VENDA A TERCEIROS; COMPRA E VENDA DE PRODUTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS; SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSULTADORIA EM NEGÓCIOS
 39 ALUGUER DE EMBARCAÇÕES
 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; ALUGUER E ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; CONSULTORIA EM EVENTOS DESPORTIVOS; ENSINO DESPORTIVO E RECREATIVO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

(591)

(540)



(531) 6.1.4 ; 26.1.1

(210) **688842** MNA
 (220) 2022.07.07
 (300)
 (730) **PT SIGMACONSTELLATION, LDA**

(511) 41 ACREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; DESPORTO E FORMA FÍSICA; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; TREINO DESPORTIVO; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE TREINO PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE TREINO FÍSICO VIRTUAIS; SERVIÇOS DE TREINO DA CONDIÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE DESPORTO; SERVIÇOS DE CLUBES DE DESPORTO; SERVIÇOS DE CAMPOS DE DESPORTO; SERVIÇOS DE CAMPO DE DESPORTO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS NO DOMÍNIO DO FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE FUTEBOL; GESTÃO DE EVENTOS PARA CLUBES DESPORTIVOS; FORMAÇÃO EM DESPORTO; FORMAÇÃO DESPORTIVA; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; ENSINO, TREINO E INSTRUÇÃO DE DESPORTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA; SERVIÇOS DE ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE ACADEMIA DE ENSINO; REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; ENSINO NA ÁREA DO DESPORTO; EDUCAÇÃO DESPORTIVA; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDOS

POR COMPUTADOR; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; AÇÕES DE FORMAÇÃO

(591)

(540)



(531) 1.1.99 ; 26.1.13

(210) **688843** MNA
 (220) 2022.07.07
 (300)
 (730) **PT CCER MAIS - COOPERATIVA PARA A CRIAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, MARKETING E INTERVENÇÃO SOCI**

(511) 41 ATIVIDADES CULTURAIS
 (591)
 (540)



(531) 27.1.11

(210) **688845** MNA
 (220) 2022.07.07
 (300)
 (730) **FR COMPAGNIE GERVAIS DANONE**

(511) 29 LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS; IOGURTE; SUBSTITUTOS DO LEITE; LEITE À BASE DE PLANTAS E PRODUTOS LÁCTEOS, NOMEADAMENTE LEITES DERIVADOS DE PLANTAS, VEGETAIS, GRÃOS, NOZES, SEMENTES, FEIJÕES E FRUTOS; REQUEIJÃO; BEBIDAS LÁCTEAS, ONDE PREDOMINA O LEITE; LEITE EM PÓ; SNACKS À BASE DE FRUTAS; BARRAS-SNACK À BASE DE NOZES; BARRAS-SNACK À BASE DE SEMENTES; BARRAS-SNACK PROBIÓTICAS À BASE DE LATICÍNIOS; SNACKS À BASE DE IOGURTE; COMPOTAS; PURÉS DE FRUTAS
 30 CEREAIS E PREPARAÇÕES FEITAS DE CEREAIS; CEREAIS PARA PEQUENO-ALMOÇO; BARRAS DE CEREAIS; MUESLI; SNACKS À BASE DE CEREAIS; SNACKS À BASE DE ARROZ; BISCOITOS [BOLINHOS]; BARRAS DE CEREAIS COM ALTO TEOR DE PROTEÍNA; BARRAS ENERGÉTICAS SEM SER PARA FINS DIETÉTICOS OU MÉDICOS; BOLOS; PRODUTOS DE PASTELARIA; CONFEITARIA; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; PANQUECAS [CREPES]; WAFFLES [GAUFRES]; CHOCOLATE; BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDA À BASE DE CHÁ; CREME

INGLÊS; GELADOS [SORVETES]; SORVETES [GELADOS]; GELADOS ALIMENTARES; COULIS DE FRUTAS [MOLHOS]; PRODUTOS PARA BARRAR À BASE DE CHOCOLATE; PRODUTOS PARA BARRAR, DE CHOCOLATE, CONTENDO NOZES

32 ÁGUA MINERAL [BEBIDAS]; ÁGUA COM OU SEM GÁS (MINERAL OU NÃO); ÁGUAS AROMATIZADAS (MINERAIS OU NÃO); BEBIDAS AROMATIZADAS; BEBIDAS DE FRUTA E SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS À BASE DE FRUTAS OU VEGETAIS; BEBIDAS VEGETAIS E SUMOS VEGETAIS; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; BEBIDAS PROTEICAS; BEBIDAS DESPORTIVAS ENRIQUECIDAS COM PROTEÍNAS; ÁGUAS ENRIQUECIDAS COM NUTRIENTES, NÃO SENDO PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS ENRIQUECIDAS COM MINERAIS ADICIONAIS (NÃO SENDO PARA USO MÉDICO); BEBIDAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS ADICIONADAS (NÃO PARA USO MEDICINAL); BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS ENRIQUECIDAS COM MINERAIS, NÃO SENDO PARA USO MÉDICO; BATIDOS; LIMONADAS; REFRIGERANTES; ÁGUA TÓNICA; BEBIDAS ENERGÉTICAS; BEBIDAS ISOTÓNICAS; PASTILHAS PARA BEBIDAS EFERVESCENTES; PÓS PARA BEBIDAS EFERVESCENTES; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS À BASE DE PLANTAS

(591) Preto, branco e encarnado;

(540)



(531) 27.5.1

(210) **688900** MNA

(220) 2022.07.07

(300)

(730) PT MARIANA CASTRO UNIPessoal, LDA

(511) 25 VESTUÁRIO

(591)

(540)



(531) 27.5.13

(210) **688913** MNA

(220) 2022.07.07

(300)

(730) PT STRATEGY FOR IMPROVEMENT - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO, LDA

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO

(591)

(540)



**HORSE
ECONOMIC
FORUM**

(531) 3.3.1 ; 3.3.15

(210) **688929**

MNA

(220) 2022.07.08

(300)

(730) PT JOAQUIM ARMANDO DA SILVA MOREIRA

(511) 35 VENDA A GROSSO OU RETALHO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

(591) PRETO; AZUL

(540)



(531) 2.9.12 ; 29.1.4 ; 29.1.8

(210) **688947**

MNA

(220) 2022.07.08

(300)

(730) PT PDF LDA

(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)

(540)

VIRAVENTO ARTES E ALOJAMENTOS

(591)
(540)

BERLOQUES [SEM SER DE JOALHARIA OU PARA CHAVES, ARGOLAS OU CORRENTES]

SWEET LAVANDA

(210) **688950** MNA
(220) 2022.07.08
(300)
(730) PT NUNO ALEXANDRE MARTINS NEVES
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

BONS REIS

(210) **688954** MNA
(220) 2022.07.08
(300)
(730) PT MARIA JOSÉ AZEVEDO BOULHOSA
(511) 14 ACESSÓRIOS EM BIJUTERIA
41 FOTOGRAFIA
(591)
(540)

BOUVARDIA

(210) **688955** MNA
(220) 2022.07.08
(300)
(730) PT LUX INVICTA - TURISMO, CULTURA & PATRIMÓNIO LDA
(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS
(591)
(540)

DINNER & CONCERT

(210) **688956** MNA
(220) 2022.07.08
(300)
(730) PT CARLA MARIA DA SILVA PEREIRA
(511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL; ESTOJOS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [COURO ARTIFICIAL]
25 CALÇADO; CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA
26 DECORAÇÕES PARA O CABELO, ROLOS, ARTIGOS PARA PRENDER O CABELO E CABELO POSTIÇO;

(210) **688957** MNA
(220) 2022.07.08
(300)
(730) PT LUÍS CARLOS FERNANDES MOREIRA
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); VINHO; VINHOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHO BRANCO; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; VINHO TINTO

(591)
(540)

BAGAGEM

(210) **688960** MNA
(220) 2022.07.08
(300)
(730) PT TOMÁS DA ROCHA LOPES
(511) 35 MARKETING; CONSULTORIA EMPRESARIAL
(591)
(540)



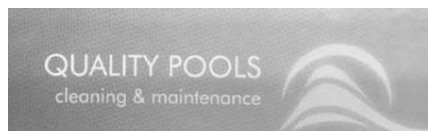
(531) 27.5.2 ; 27.5.25 ; 27.99.19

(210) **688961** MNA
(220) 2022.07.08
(300)
(730) PT ANA PAULA SCHWARTZ
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE BELEZA
(591)

(540)

MISS BRAZIL EUROPA PT

(210) **688962** MNA
 (220) 2022.07.08
 (300)
 (730) **PT VÍTOR JOSÉ ÁGUAS ZEFERINO**
 (511) 37 LIMPEZA DE PISCINAS
 (591)
 (540)



(531) 1.3.1 ; 6.1.4

(210) **688963** MNA
 (220) 2022.07.08
 (300)
 (730) **PT JORGE SAMBÚ**
 (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,
 CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS
 DE CHAPELARIA
 (591) preto e branco;
 (540)



(531) 2.1.30

(210) **688964** MNA
 (220) 2022.07.09
 (300)
 (730) **PT ELOI CARLOS PIMENTA GOMES**
 (511) 39 RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE
 TURISMO
 (591)
 (540)

BRACARA TRAVEL

(210) **688965** MNA
 (220) 2022.07.09
 (300)
 (730) **PT CINTHYA BRASILEIRO DOS SANTOS
 CARDOSO**
 (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA
 (591)
 (540)

ALPHA VERDES MARES

(210) **688971** MNA
 (220) 2022.07.10
 (300)
 (730) **PT HUGO JOSÉ PINHEIRO DE CARVALHO**
 (511) 25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA;
 VESTUÁRIO
 28 PRANCHAS DE SKATE; PRANCHAS DE SURF
 (591)
 (540)

**LONGSURFSKATE
 LOGSURFSKATE
 SUPSURFSKATE**

(210) **688978** MNA
 (220) 2022.07.08
 (300)
 (730) **PT LABORATÓRIOS VITÓRIA, S.A.**
 (511) 01 PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS PARA USO
 NA INDÚSTRIA; PRODUTOS QUÍMICOS
 UTILIZADOS NA CIÊNCIA; PRODUTOS QUÍMICOS
 PARA USO FOTOGRÁFICO; PRODUTOS QUÍMICOS
 UTILIZADOS NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E
 SILVICULTURA; RESINAS SINTÉTICAS E
 ARTIFICIAIS NÃO PROCESSADAS; MATÉRIAS
 PLÁSTICAS NÃO PROCESSADAS; COMPOSTOS
 PARA EXTINÇÃO E PREVENÇÃO DE FOGO;
 SUBSTÂNCIAS DE TÊMPERA PARA SOLDADURA;
 SUBSTÂNCIAS PARA CURTIR COURO E PELES DE
 ANIMAIS; ADESIVOS DE ORIGEM SINTÉTICA
 PARA USO INDUSTRIAL; BETUMES E OUTRAS
 MASSAS DE ENCHIMENTO; ADUBOS, ESTRUMES,
 FERTILIZANTES; PREPARAÇÕES BIOLÓGICAS
 PARA USO NA INDÚSTRIA E CIÊNCIA
 03 PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE
 PESSOAL, NÃO MEDICINAIS; DENTÍFRICOS NÃO
 MEDICINAIS; PERFUMARIA; ÓLEOS ESSENCIAIS;
 PREPARAÇÕES DE BRANQUEAMENTO PARA
 LAVANDARIA; PRODUTOS DE LAVANDARIA;
 PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR;
 PREPARAÇÕES PARA POLIR; PREPARAÇÕES PARA
 DESENGORDURAR; ABRASIVOS

05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS; PREPARAÇÕES MÉDICAS; PREPARAÇÕES VETERINÁRIAS; PRODUTOS HIGIÊNICOS PARA USO MÉDICO; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS ADAPTADAS PARA USO VETERINÁRIO; ALIMENTOS PARA BEBÉS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; EMLASTROS; MATERIAIS PARA PENSOS; MATÉRIAS PARA CHUMBAR OS DENTES; MATÉRIAS PARA IMPRESSÕES DENTÁRIAS; DESINFETANTES; PRODUTOS PARA A DESTRUÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS; FUNGICIDAS; HERBICIDAS

(591)

(540)

OTIFAES BORISEC

(210) **688979**

MNA

(220) 2022.07.08

(300)

(730) **PT LABORATÓRIOS VITÓRIA, S.A.**

(511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS; PREPARAÇÕES MÉDICAS; PREPARAÇÕES VETERINÁRIAS; PRODUTOS HIGIÊNICOS PARA USO MÉDICO; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS ADAPTADAS PARA USO VETERINÁRIO; ALIMENTOS PARA BEBÉS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; EMLASTROS; MATERIAIS PARA PENSOS; MATÉRIAS PARA CHUMBAR OS DENTES; MATÉRIAS PARA IMPRESSÕES DENTÁRIAS; DESINFETANTES; PRODUTOS PARA A DESTRUÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS; FUNGICIDAS; HERBICIDAS

(591)

(540)

NASOFAES SINUSOL+

(210) **688982**

MNA

(220) 2022.07.08

(300)

(730) **MX GRUPO BIMBO, S.A.B. DE C.V.**

(511) 30 PÃO; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; BOLACHAS; BOLOS.

(591) VERDE; BRANCO

(540)



(531) 27.5.2 ; 29.1.3 ; 29.1.6

(210) **688983**

MNA

(220) 2022.07.08

(300)

(730) **ES BIMBO, S.A.**

(511) 30 PÃO; PRODUTOS DE PADARIA; PÃO TORRADO; PASTELARIA DE MASSA FOLHADA [VIENNOISERIES]; FARINHAS ALIMENTARES; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; SANDUÍCHES; SANDUÍCHES ENROLADAS [TIPO WRAP]; RODELAS DE ARROZ TUFADO; TIRAS DE MILHO COM AROMA DE LEGUMES; PRODUTOS ESTALADIÇOS DE TRIGO INTEGRAL; APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; QUESADILLAS; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO; TORTILLAS DE MILHO CROCANTES EM FORMA TRIANGULAR; TACOS [ALIMENTAÇÃO]; APERITIVOS SALGADOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO MOLDADOS POR EXTRUSÃO; APERITIVOS FEITOS DE MILHO; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO; PRODUTOS ESTALADIÇOS FEITOS DE CEREAIS; APERITIVOS DE MILHO TUFADO; BAGUETES RECHEADAS; BISCOITOS [BOLINHOS]; BASES DE PIZAS PRÉ-COZIDAS; PIPOCAS; BARRAS ALIMENTARES PRONTAS A COMER À BASE DE CHOCOLATE; GELADOS ALIMENTARES; SAL; MOSTARDA; VINAGRES; MOLHOS [CONDIMENTOS]; ESPECIARIAS; GELO PARA REFRESCAR; CACAU; ARROZ; TAPIOCA; SAGÚ, COM EXCLUSÃO EXPRESSA DE PANQUECAS, MINI PANQUECAS, CREPES, PIZZAS E BASES DE PIZZA.

(591)

(540)



(531) 27.5.11

(210) **688991**

MNA

(220) 2022.07.07

(300)

(730) **PT AZUL MOSTARDA LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)

(540)

MYBURGUER

(210) **688994**

MNA

(220) 2022.07.08

(300)

(730) **PT JOEL SANTOS REIS UNIPessoal LDA**

(511) 35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VEÍCULOS

39 ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM VEÍCULOS, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

(591)
(540)**JSR AUTOMÓVEIS**(210) **688995** MNA

(220) 2022.07.08

(300)

(730) **PT NATALIA VLADIMIROVNA SURTAEVA**

(511) 14 BIJUTARIA; PULSEIRAS [BIJUTARIA]; ANÉIS [BIJUTARIA]; CORRENTES [BIJUTARIA]; BROCHES [BIJUTARIA]; COLARES [BIJUTARIA]; ADEREÇOS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIAS]; BROCHES [BIJUTARIAS]

(591)

(540)

NATALIS(210) **688997** MNA

(220) 2022.07.08

(300)

(730) **PT SILVA SALGADO, COMÉRCIO DE VINHOS LDA**

(511) 32 ALES; BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CERVEJA; CERVEJA; CERVEJA (ALE); CERVEJA BOCK; CERVEJA COM SABOR A CAFÉ; CERVEJA DETRIGO; CERVEJA LAGER; CERVEJA PALE ALE; CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTETORRADO]; CERVEJA SAZONAL; CERVEJAS; CERVEJAS AROMATIZADAS; CERVEJAS ARTESANAIS; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; CERVEJAS ENRIQUECIDAS COM MINERAIS; CERVEJAS SEM ÁLCOOL; COCKTAILS À BASE DE CERVEJA; IPA (CERVEJAS INDIANAS PALE ALE); KVAS [BEBIDAS SEM ÁLCOOL]; KVAS [BEBIDAS SEM ALCOÓL]; LAGERS (CERVEJA DE LEVEDURA DE BAIXA FERMENTAÇÃO); MOSTO DE CERVEJA; MOSTO DE MALTE; PORTER [CERVEJAS PRETAS]; SHANDY; STOUT; SUCEDÂNEOS DE CERVEJA; VINHO À BASE DE CEVADA [CERVEJA]; VINHO DE CEVADA [CERVEJA]; ÁGUA; ÁGUA DE ÁCER; ÁGUA DE BÉTULA; ÁGUA DE CEVADA COM LARANJA; ÁGUA DE CEVADA COM LIMÃO; ÁGUA DE QUININO; ÁGUA GASOSA VITAMINADA [BEBIDAS]; ÁGUAS; APERITIVOS SEM ÁLCOOL; BASES PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; BATIDOS [BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICAS]; BEBIDAS À BASE DE AMEIXA FUMADA; BEBIDAS À BASE DE ARROZ INTEGRAL, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE AVEIA [NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE]; BEBIDAS À BASE DE FEIJÃO-MUNGO; BEBIDAS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RUA E SOJA; BEBIDAS À BASE DE PROTEÍNAS; BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE LEGUMES VERDES; BEBIDAS COMELEVADO TEOR DE HIDRATOS DE CARBONO; BEBIDAS DE ALOE VERA, SEM ÁLCOOL; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS COM GÁS; BEBIDAS DE FRUTOS [SMOOTHIES]; BEBIDAS DE GUARANÁ;

BEBIDAS DE SORO DE LEITE; BEBIDAS DESPORTIVAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS CONTENDO CAFÉINA; BEBIDAS ENERGÉTICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS GASEIFICADAS COM SABORES; BEBIDAS GASEIFICADAS CONGELADAS; BEBIDAS GELADAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS ISOTÓNICAS; BEBIDAS ISOTÓNICAS [NÃO PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS À BASE DE MEL; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE FRUTOS SECOS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CAFÉ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS DE MALTE; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS VEGETAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS REFORÇADAS COM VITAMINAS; BEBIDAS NUTRICIONALMENTE FORTIFICADAS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS COM ELETRÓLITOS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS RICAS EM PROTEÍNAS; BEBIDAS PROTEINADAS PARA DESPORTISTAS; BEBIDAS QUE CONTÊM VITAMINAS; BEBIDAS SEM MALTE NÃO ALCOÓLICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; COCKTAILS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICOS; COCKTAILS SEM ÁLCOOL; DOUZHI (BEBIDA À BASE DE FEIJÃO FERMENTADO); GRANIZADOS PARCIALMENTE CONGELADOS; MISTURAS PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; PONCHE DE ARROZ SEM ÁLCOOL [SIKHYE]; PONCHE NÃO ALCOÓLICO DE CANELA COM DIÓSPIRO SECO [SUJEONGGWA]; PONCHES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; PONCHES SEM ÁLCOOL; RAMUNE [BEBIDAS GASEIFICADAS JAPONESAS]; REFRESCOS À BASE DE SUMOS DE FRUTAS [SHERBETS]; REFRIGERANTES À BASE DE FRUTAS AROMATIZADAS COM CHÁ; REFRIGERANTES COM AROMA DE CAFÉ; REFRIGERANTES NÃO GASEIFICADOS; SALSAPARRILHA; SIDRA SEM ÁLCOOL; SORVETES [BEBIDAS]; SORVETES EM FORMA DE BEBIDAS; SUMO DE MAÇA; SUMOS; SUMOS DE FRUTA; SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS]; VINHO SEM ÁLCOOL; VINHOS DESALCOOLIZADOS; VINHOS NÃO ALCOÓLICOS; VINHOS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE SOJA, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; ÁGUA TÓNICA [BEBIDAS NÃO MEDICINAIS]; BEBIDA GASOSA COM SABOR ABAUNILHA; BEBIDAS AROMATIZADAS GASEIFICADAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE COLA; BEBIDAS GASEIFICADAS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS GASOSAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO [ROOT BEER]; COLAS [REFRIGERANTES]; GINGER ALE [BEBIDA REFRIGERADA DE GENGIBRE]; GINGER ALE [CERVEJA DE GENGIBRE]; GINGER ALE SECO; LIMÃO AMARGO; LIMONADAS; REFRIGERANTES COM SABOR A FRUTA; REFRIGERANTES DE BAIXO TEOR CALÓRICO; SUMOS GASEIFICADOS; BATIDOS DE LEGUMES; BATIDOS QUE CONTÊM GRÃOS E AVEIA; BEBIDAS À BASE DE COCO; BEBIDAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE UVA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE ANANÁS; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE LARANJA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE GENGIBRE; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE ALOÉ; BEBIDAS À BASE DE VEGETAIS; BEBIDAS COM SABOR A FRUTA; BEBIDAS CONSTITUÍDAS POR UMA MISTURA DE SUMOS DE FRUTOS E DE LEGUMES; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTA GELADAS; BEBIDAS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO

ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE MAÇÃ; BEBIDAS DE SUMO DE TOMATE; BEBIDAS DE SUMO DE UVA, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA, AÇÚCAR E ÁGUA; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE SUCO DE LEGUMES; CONCENTRADOS DE FRUTA; EXTRATOS DE FRUTOS SEM ÁLCOOL; MOSTOS; NECTARES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; NECTARES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; SUMO CONCENTRADO DE AMEIXA FUMADA; SUMO DE ARANDO; SUMO DE GOIABA; SUMO DE GROSELHA-NEGRA; SUMO DE LARANJA; SUMO DE MANGA; SUMO DE MELANCIA; SUMO DE MELÃO; SUMO DE ROMÃ; SUMO DE TOMATE [BEBIDA]; SUMO DE TORANJA; SUMO DE UVA; SUMO DE VEGETAIS; SUMOS DE ALOE VERA; SUMOS DECONCENTRADO DE LARANJA; SUMOS DE CONCENTRADOS DE LIMÃO; SUMOS DE FRUTABIOLÓGICOS; SUMOS DE FRUTA CONCENTRADOS; SUMOS DE FRUTA GASEIFICADOS; SUMOS DE FRUTA PARA CONSUMIR COMO BEBIDAS; SUMOS DE FRUTAS VARIADAS; SUMOS DE GINSENG VERMELHO [BEBIDAS]; SUMOS DE VEGETAIS [BEBIDA]; SUMOS VEGETAIS [BEBIDAS]; ÁGUA DE COCO (BEBIDA); ÁGUA DE NASCENTE; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA ENGARRAFADA; ÁGUA ENRIQUECIDA COM MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUA GASEIFICADA; ÁGUA GLACIAR; ÁGUA MINERAL; ÁGUA MINERAL AROMATIZADA; ÁGUA MINERAL GASEIFICADA; ÁGUA MINERAL (NÃO MEDICINAL); ÁGUA NUTRICIONALMENTE FORTIFICADA; ÁGUA POTÁVEL; ÁGUA POTÁVEL COM VITAMINAS; ÁGUA POTÁVEL DESTILADA; ÁGUA POTÁVEL PURIFICADA; ÁGUAS AROMATIZADAS COM FRUTA; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS CARBONATADAS; ÁGUAS COM GÁS; ÁGUAS COM SABORES; ÁGUAS DEMESA; ÁGUAS DE MESA; ÁGUAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS [BEBIDAS]; ÁGUAS GASEIFICADAS; ÁGUAS GASOSAS; ÁGUAS GASOSAS [SODAS]; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS; ÁGUAS SEM GÁS; BEBIDAS À BASE DE ÁGUA CONTENDO EXTRATOS DE CHÁ; BEBIDAS FUNCIONAIS À BASE DE ÁGUA; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; SODAS [ÁGUAS]; CONCENTRADOS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS DE FRUTA; CONCENTRADOS PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; CORDIAL DE SUMO DE LIMA; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS [SEM SERNA FORMA DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; EXTRATOS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICOS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE LÚPULO PARA O FABRICO DE CERVEJA; EXTRATOS DE LÚPULO PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE MOSTONÃO FERMENTADO; EXTRATOS PARA PREPARAR BEBIDAS; MISTURAS PARA FAZER SORVETES (BEBIDAS); MOSTO DE UVAS; MOSTO EM CONSERVA, NÃO FERMENTADO; ORCHATA; PASTILHAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS; PASTILHAS PARA BEBIDAS GASOSAS; PÓS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PÓS PARA BEBIDAS GASOSAS [EFERVESCENTES]; PÓS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS COM ÁGUA DE COCO; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE FRUTAS; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; PREPARAÇÕES PARA DILUIR PARA FAZER BEBIDAS; REFRESCOS DE EXTRATOS DE FRUTAS [BEBIDAS NÃO

ALCOÓLICAS]; SUMO DE LIMA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMO DE LIMÃO PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMOS CONCENTRADOS; XAROPE DE MALTE PARA BEBIDAS; XAROPE PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES DE GROSELHA PRETA; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES PARA BEBIDAS; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; XAROPES PARA FAZER LIMONADA; XAROPES PARA FAZER REFRIGERANTES; XAROPES PARA LIMONADA; XAROPES PARA PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS; XAROPES PARA PREPARAR BEBIDAS COM SABOR A FRUTAS.

33 ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; AGUARDENTE DE PÊRA; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; ANIS; ANISETE; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE AÇÚCAR DE CANA; BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE GRÃOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; CURAÇAU; ESPIRITUOSAS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); GELATINAS ALCOÓLICAS; GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DEMENTA; LICORES; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SAQUÉ; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHO; VINHOS; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; ARACA; ARAK; BAIJIU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DESORGO [GAOLIAN-JIOU]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; CONHAQUE [BRANDY]; EXTRATOS DELICORES ESPIRITUOSOS; GIN; KIRSCH; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-ZAKE]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICORES JAPONESES REGENERADOS [NAOSHI]; LICORES TÓNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; RUM; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; SHOCHU [AGUARDENTES]; VODKA; WHISKY; WHISKY CANADIANO; WHISKY DEMALTE; WHISKY DE MISTURA; ÁGUA-PÉ; AMONTILLADO; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS À BASE DE VINHO;

BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO[SPRITZERS]; (591)
 SANGRIA; VERMUTE; VINHO À BASE DE (540)
 FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO
 BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU];
 VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ AMARELO;
 VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO
 [MAKGEOLI]; VINHO DEMORANGOS; VINHO DE
 UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO
 ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS
 ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE
 ÁLCOOL; VINHOS COMINDICAÇÃO GEOGRÁFICA
 PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE
 ORIGEMPROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA;
 VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA;
 VINHOS DEUVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM
 EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA;
 VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS
 ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES
 NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS;
 VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS;
 VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES
 (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM
 ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS;
 CIDRA SECA; SIDRADOCE; APERITIVOS À BASE
 DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE
 DE VINHO; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS;
 BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS ALCOÓLICAS
 À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE
 DE CHÁ; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS;
 BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS
 ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS
 ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS
 ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS
 PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE
 CERVEJA; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL;
 COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS;
 COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE
 GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE
 FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO
 PREPARADOS; MISTURA JAPONESA DE LICOR À
 BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE
 ALCOÓLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE
 VINHO; VINHOS DE APERITIVO.

(591)
 (540)

VILA LISBOA

(210) **688998** MNA
 (220) 2022.07.08
 (300)

(730) **PT CÉLINE MONNIER**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS;
 SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA
 ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE
 ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE
 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO;
 TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; EDUCAÇÃO,
 ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE
 TRADUÇÃO
 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS;
 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO
 E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE
 ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE
 INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA
 RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;
 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;
 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO
 PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE
 ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

CASA SECULAR

(210) **688999** MNA
 (220) 2022.07.09
 (300)

(730) **PT MÓNICA ALEXANDRA SILVA VERDETE**

(511) 06 CONSTRUÇÕES COM ESTRUTURAS METÁLICAS;
 ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO METÁLICAS;
 ESTRUTURAS METÁLICAS; ESTRUTURAS
 METÁLICAS [EDIFÍCIOS]; ESTRUTURAS
 METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 ESTRUTURAS METÁLICAS UTILIZADAS NA
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ESTRUTURAS PRÉ-
 FABRICADAS METÁLICAS DE PAREDE DE LÃ
 MINERAL INCORPORADA; PEQUENOS PAVILHÕES
 ORNAMENTAIS DE JARDIM [ESTRUTURAS
 METÁLICAS]; ESTRUTURAS METÁLICAS PARA
 TOLDOS; FACHADAS DE PAREDE METÁLICAS;
 FACHADAS METÁLICAS; REVESTIMENTO
 ISOLANTE TÉRMICO DUPLO PARA A CONSTRUÇÃO
 DE FACHADAS; PAINÉIS DE REVESTIMENTO
 ISOLANTES METÁLICOS PARA PAREDES;
 REVESTIMENTOS DE FACHADAS EM METAL;
 REVESTIMENTOS METÁLICOS DE FACHADAS;
 TELHADOS METÁLICOS; PAINÉIS METÁLICOS
 PARA TELHADOS; PAINÉIS DE REVESTIMENTO
 METÁLICOS PARA TELHADOS; PAINÉIS DE
 REVESTIMENTO METÁLICOS; PAINÉIS DE
 REVESTIMENTO METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO
 DE PAREDES; CONSTRUÇÕES EM AÇO;
 COBERTURAS DE TELHADOS METÁLICAS;
 CONSTRUÇÕES METÁLICAS; REVESTIMENTOS
 METÁLICOS; REVESTIMENTOS EXTERIORES
 METÁLICOS; REVESTIMENTOS DE PAREDES
 METÁLICOS; REVESTIMENTOS DE PAREDE
 METÁLICOS; REVESTIMENTOS METÁLICOS DE
 PAREDE; REVESTIMENTOS METÁLICOS PARA
 TETOS
 19 REVESTIMENTOS COM TEXTURA PARA PAREDES;
 CIMENTO; REVESTIMENTOS NÃO METÁLICOS
 PARA PAREDES; REVESTIMENTOS NÃO
 METÁLICOS PARA ESCADAS
 27 REVESTIMENTOS PARA PAVIMENTOS
 37 CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO

(591)
 (540)

HUNIKA

(210) **689000** MNA
 (220) 2022.07.10
 (300)

(730) **PT QUINTA DE CEDERMA - SOCIEDADE
 AGRÍCOLA E TURÍSTICA, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA

(591)
 (540)

ENCOSTAS DE CEDERMA

(210) **689002** **MNA**
 (220) 2022.07.10
 (300)
 (730) **PT WINE MILLION, LDA.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; AGUARDENTE DE PÉRA; AMARGOS [LICORES]; ANIS; ANISETE; BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE GRÃOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE AÇÚCAR DE CANA; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS À BASE DE VINHO, SUMO DE FRUTOS E ÁGUA GASEIFICADA; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; COCKTAILS; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE ALCOÓLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO; SANGRIA; VINHOS DE APERITIVO; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ARACA; ARAK; BAIJIU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; LICOR DE GINJA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; GIN; KIRSCH; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ESPIRITUOSAS]; CONHAQUE [BRANDY]; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; CACHAÇA; BRANDY PARA COZINHAR; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; RUM DE SUMO DE CANA-DE-AÇÚCAR; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; RUM; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; LICORES TÓNICOS AROMATIZADOS; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICORES JAPONESES REGENERADOS [NAOSHI]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-ZAKE]; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR DE GINSENG VERMELHO; SHOCHU [AGUARDENTES]; VODKA; WHISKY; WHISKY CANADIANO; WHISKY DE MALTE;

WHISKY DE MISTURA; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; CURAÇAU; ÁLCOOL DE ARROZ; GELATINAS ALCOÓLICAS; HIDROMEL; GEMADA ALCOÓLICA; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICORES; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; LICORES À BASE DE CAFÉ; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SAQUÉ; VINHO; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHOS; ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; EXTRATOS DE LICORES ESPIRITUOSOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS

(591)
 (540)

DISCÍPULO

(210) **689003** **MNA**
 (220) 2022.07.10
 (300)
 (730) **PT WINE MILLION, LDA.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS À BASE DE VINHO, SUMO DE FRUTOS E ÁGUA GASEIFICADA; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; COCKTAILS; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE ALCOÓLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO; SANGRIA; VINHOS DE APERITIVO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ARACA; ARAK; BAIJIU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; CONHAQUE [BRANDY]; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ESPIRITUOSAS]; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); GIN;

KIRSCH; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHADE PINHEIRO [MATSUBAZAKE]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICORES JAPONÊSES REGENERADOS [NAOSHI]; LICORES TÓNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; RUM; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; RUM DE SUMO DE CANA-DE-AÇÚCAR; SHOCHU [AGUARDENTES]; VODKA; WHISKY; WHISKY CANADIANO; WHISKY DE MALTE; WHISKY DE MISTURA; AGUARDENTE DE PÊRA; AMARGOS [LICORES]; ANIS; ANISETE; BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE GRÃOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE AÇÚCAR DE CANA; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; CURAÇAU; ÁLCOOL DE ARROZ; GELATINAS ALCOÓLICAS; GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICORES; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; LICORES À BASE DE CAFÉ; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SAQUÉ; VINHO; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHOS; ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; EXTRATOS DE LICORES ESPIRITUOSOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS

(591)

(540)

ALEATÓRIO

(210) **689004**

MNA

(220) 2022.07.10

(300)

(730) **PT WINE MILLION, LDA.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS À BASE DE VINHO, SUMO DE FRUTOS E ÁGUA

(591)

(540)

GASEIFICADA; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; COCKTAILS; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE ALCOÓLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO; SANGRIA; VINHOS DE APERITIVO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESES À BASE DE SORGO; ARACA; ARAK; BAIJU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESES DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; CONHAQUE [BRANDY]; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ESPIRITUOSAS]; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); GIN; KIRSCH; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHADE PINHEIRO [MATSUBAZAKE]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICORES JAPONÊSES REGENERADOS [NAOSHI]; LICORES TÓNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; RUM; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; RUM DE SUMO DE CANA-DE-AÇÚCAR; SHOCHU [AGUARDENTES]; VODKA; WHISKY; WHISKY CANADIANO; WHISKY DE MALTE; WHISKY DE MISTURA; AGUARDENTE DE PÊRA; AMARGOS [LICORES]; ANIS; ANISETE; BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE GRÃOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE AÇÚCAR DE CANA; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; CURAÇAU; ÁLCOOL DE ARROZ; GELATINAS ALCOÓLICAS; GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICORES; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; LICORES À BASE DE CAFÉ; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SAQUÉ; VINHO; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHOS; ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; EXTRATOS DE LICORES ESPIRITUOSOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS

VERÍDICO

(540)

MIRKL BY FERRAZ PHARMA(210) **689008** MNA

(220) 2022.07.11

(300)

(730) **PT MATILDE DUARTE COSTA**

(511) 14 INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA; ITENS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA; PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPECTIVOS BERLOQUES; PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; CAIXAS DE JOIAS E CAIXAS DE RELÓGIOS

(591)

(540)

MA-LU(210) **689012** MNA

(220) 2022.07.11

(300)

(730) **PT ANA ISABEL LOURENÇO GATINHO**

(511) 25 VESTUÁRIO

(591)

(540)

TRAPINHOS D'ALEGRIA(210) **689015** MNA

(220) 2022.07.11

(300)

(730) **CHVERA CATARINA DA SILVA LEANDRO FREITAS**

(511) 29 AZEITE

33 VINHOS

(591)

(540)

QUINTA DA REGADINHA(210) **689019** MNA

(220) 2022.07.11

(300)

(730) **PT FERRAZPHARMA, LDA**

(511) 05 MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PARAFARMACÊUTICOS; ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS DE VENDA LIVRE; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES DE COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS À BASE DE OLIGO-ELEMENTOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; CHÁS E INFUSÕES MEDICINAIS; DESINFECTANTES; BIOCIDAS; PRODUTOS VETERINÁRIOS

(591)

(210) **689047** MNA

(220) 2022.07.09

(300)

(730) **PT ANA MARTA SILVA GORGULHO**

(511) 44 CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA

(591)

(540)

FELIZES À MESA(210) **689048** MNA

(220) 2022.07.10

(300)

(730) **PT MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**

(511) 35 DIREITOS AUTORAIS PARA FINS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS

(591)

(540)

TERRA DE SENTIDOS(210) **689108** MNA

(220) 2022.07.10

(300)

(730) **PT ALEXANDRE RUI CARVALHO PASCOAL ALBUQUERQUE SILVA**

(511) 41 APRESENTAÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS E FILMES EM GERAL; ATIVIDADES CULTURAIS; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ESPETÁCULOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS; PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

(591)

(540)

A ILHA DOS PIANOS

(210) **689110** MNA (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA
(220) 2022.07.11 (591)
(300) (540)

(730) **PT LIN CHEN**

- (511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; BENGALAS; GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS; SELARIA, CHICOTES E VESTIMENTAS PARA ANIMAIS; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL
- 20 CASAS E CAMAS PARA ANIMAIS; CONTENTORES, E FECHOS E RESPETIVOS SUPORTES, NÃO METÁLICOS; ESCADAS E DEGRAUS MÓVEIS, NÃO METÁLICOS; ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE; EXPOSITORES, SUPORTES E SINALIZAÇÃO, NÃO METÁLICOS; MOBILIÁRIO E MÓVEIS
- 21 ARTIGOS PARA A CONSERVAÇÃO DE VESTUÁRIO E CALÇADO; ESTÁTUAS, ESTATUETAS, PLACAS E OBRAS DE ARTE, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO, INCLUÍDOS NA CLASSE; UTENSÍLIOS COSMÉTICOS, DE HIGIENE E PARA OS CUIDADOS DE BELEZA; UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A LIMPEZA, ESCOVAS E MATERIAIS PARA O FABRICO DE ESCOVAS; VIDRO NÃO TRABALHADO E SEMITRABALHADO, SEM USO ESPECÍFICO
- 24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; TECIDOS; MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PRODUTOS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM MATERIAIS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM TECIDO; MATÉRIAS FILTRANTES EM TÊXTEIS
- 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA
- 27 REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS ARTIFICIAIS PARA CHÃO; REVESTIMENTOS PARA PAREDES E TETOS
- 28 APARELHOS PARA FEIRAS E RECREIOS; BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR; EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO

(591)

(540)

PEONY FASHION

(210) **689112** MNA
(220) 2022.07.11
(300)
(730) **PT SAVIO SANTANA SOARES**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

ORA BOLAS

(210) **689113** MNA
(220) 2022.07.11
(300)
(730) **PT SAVIO SANTANA SOARES**

PAS TROP MAL

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
655509	2022.07.01	2022.07.01	INSPIREBUILD - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, CONSTRUÇÃO, GESTÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	PT	36 37	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo para a cl. 35 (todos os serviços)
676745	2022.07.04	2022.07.04	LABORATÓRIOS VITÓRIA, S.A.	PT	05	
678023	2022.07.19	2022.07.19	AESL - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL SERRA DA LOUSÃ	PT	45	
678408	2022.07.05	2022.07.05	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA CASTRO BRANCO GARCIA	PT	18 28	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusada para os produtos requeridos na classe 31ª.
679697	2022.07.20	2022.07.20	TIAGO MANUEL DE ALMEIDA DA SILVA	PT	39	
680054	2022.07.06	2022.07.06	MARIA ASSUNÇÃO PINTO DA CUNHA AVILLEZ	PT	33 43	
680861	2022.07.20	2022.07.20	MARCO RÚBEN RODRIGUES ROCHA	PT	35 41	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusada para os produtos da classe 29ª queijo.
681099	2022.07.20	2022.07.20	CASA SANTOS LIMA - COMPANHIA DAS VINHAS, S.A.	PT	33	
681548	2022.07.06	2022.07.06	JORGE MANUEL DA SILVA GONÇALVES	PT	29 33	
682621	2022.07.20	2022.07.20	SOCIEDADE AGRÍCOLA JOÃO TEODÓSIO MATOS BARBOSA & FILHOS LDA	PT	33	
683806	2022.07.19	2022.07.19	STATERA CONSTRUÇÃO, UNIPESSOAL, LDA	PT	37	
684617	2022.07.20	2022.07.20	ASSUNTO MÁGICO LD.ª	PT	43	
684686	2022.07.20	2022.07.20	FILIPE MANUEL NOBRE DE ATAÍDE CARVALHO	PT	33	
684688	2022.07.20	2022.07.20	FILIPE MANUEL NOBRE DE ATAÍDE CARVALHO	PT	33	
684689	2022.07.20	2022.07.20	FILIPE MANUEL NOBRE DE ATAÍDE CARVALHO	PT	33	
684691	2022.07.20	2022.07.20	FILIPE MANUEL NOBRE DE ATAÍDE CARVALHO	PT	33	
684730	2022.07.20	2022.07.20	JOSÉ ARTUR COSTA RODRIGUES	PT	31	
684733	2022.07.20	2022.07.20	FERNANDO MANUEL MOREIRA PINTO	PT	33	
684739	2022.07.20	2022.07.20	CONFAR- CONSORCIO FARMACEUTICO LDA	PT	05	
684740	2022.07.20	2022.07.20	PAULO SÉRGIO DE SOUSA FREITAS	PT	29 33	
684742	2022.07.20	2022.07.20	RESTAURANTE TRÊS MIGUÉIS, LDA.	PT	43	
684743	2022.07.20	2022.07.20	PANPHARMA, SOCIÉTÉ ANONYME	FR	05	
684745	2022.07.20	2022.07.20	PAULO DUARTE & RAQUEL FERNANDES LDA	PT	35	
684760	2022.07.20	2022.07.20	FILIPE DANIEL DA COSTA MOREIRA	PT	09	
684761	2022.07.20	2022.07.20	RUI NUNO ALVES DA SILVA	PT	36 37	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
684769	2022.07.20	2022.07.20	CORNUCOPIA PARADISE - LDA	PT	09	
684772	2022.07.20	2022.07.20	SABORES E CORTESIAS UNIPESSOAL LDA	PT	35 43	
684780	2022.07.20	2022.07.20	GILBERTO BARBOSA FERNANDES	PT	45	
684783	2022.07.20	2022.07.20	GUEDES ALVES E PACHECO, LDA	PT	09	
684789	2022.07.20	2022.07.20	EXTREME WORKS - REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO, LDA	PT	35	
684795	2022.07.20	2022.07.20	PEDRO SALVADOR & MARTINS - TOPOGRAFIA, LDA	PT	35 42	
684802	2022.07.20	2022.07.20	ESTADO NOVO - DESTILARIA E TALHO, LDA.	PT	43	
684813	2022.07.20	2022.07.20	FORSAÚDE - LABALIMENTAR, UNIPESSOAL LDA	PT	45	
684816	2022.07.20	2022.07.20	HELENA CRISTINA DE SOUSA VIEGAS JÚDICE PARGANA	PT	25	
684832	2022.07.20	2022.07.20	RITA ISABEL ALVES ANDRÉ	PT	42	
684842	2022.07.20	2022.07.20	ANTÓNIO MANUEL MARTINS PEREIRA	PT	35	
684847	2022.07.20	2022.07.20	JORGE MIGUEL GRAÇA LOURENÇO	PT	33	
684851	2022.07.20	2022.07.20	CASAL BRANCO - SOCIEDADE DE VINHOS, S.A	PT	33	
684859	2022.07.20	2022.07.20	JORGE MIGUEL GRAÇA LOURENÇO	PT	33	
684862	2022.07.20	2022.07.20	GIRafa MINUCIOSA UNIPESSOAL LDA	PT	27	
684870	2022.07.20	2022.07.20	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	35 38 41	
684873	2022.07.20	2022.07.20	GOLDEN GOOSE S.P.A.	IT	18 25	
684902	2022.07.20	2022.07.20	JOSE MANUEL AMORIM FERNANDES	PT	43	
684903	2022.07.20	2022.07.20	GUIYANI GRAÇA SIMBINE MONTEIRO	PT	41	
684922	2022.07.20	2022.07.20	FATIAS HERÓICAS - LDA.	PT	30 35 39 43	
684924	2022.07.20	2022.07.20	JOÃO FERNANDO PEDROSA, LDA.	PT	06 19 20 37	
684930	2022.07.20	2022.07.20	BRUNO ANTÓNIO MAFRA CHAVIGAS RAINHO ARROJADO	PT	35	
684936	2022.07.20	2022.07.20	BAILEY & SILVA LDA	PT	30 35 41 43	
684940	2022.07.20	2022.07.20	JOANA MARIA MARQUES MACHADO	PT	42	
684941	2022.07.20	2022.07.20	F R E ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA.	PT	37	
684945	2022.07.20	2022.07.20	PHYTOGOLD - COMERCIAL PRODUTOS NATURAIS UNIP LDA	PT	05	
684946	2022.07.20	2022.07.20	GESTICAPTAL, SERVIÇOS E INVESTIMENTOS, LIMITADA	PT	36	
684947	2022.07.20	2022.07.20	MARIA ALEXANDRA GERALDES GUERRA MATOS	PT	37	
684956	2022.07.20	2022.07.20	JOSÉ MIGUEL MATIAS LDA	PT	31 44	
684960	2022.07.20	2022.07.20	MÊS SETE - HOTELARIA E TURISMO, LDA.	PT	43	
684967	2022.07.20	2022.07.20	LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA DUTRA	PT	31	
684969	2022.07.20	2022.07.20	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DIAS CARDOSO	PT	33	
684973	2022.07.20	2022.07.20	LUIS FILIPE MACEDO GOMES DE SOUSA	PT	41	
684974	2022.07.20	2022.07.20	LILIANA SOFIA DA ENCARNAÇÃO REIS	PT	41 45	
684980	2022.07.20	2022.07.20	MÊS SETE - HOTELARIA E TURISMO, LDA.	PT	43	
684981	2022.07.20	2022.07.20	MARIA PAULA AMARAL TAVARES	PT	43	
684985	2022.07.20	2022.07.20	JOÃO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	PT	37	
684988	2022.07.20	2022.07.20	GRAZIELA ARES	PT	44	
684989	2022.07.20	2022.07.20	MIGUEL VIEIRA CERVEIRA	PT	33	
684993	2022.07.20	2022.07.20	INÊS CAUPERS DE SOUSA ALVIM	PT	41	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
685000	2022.07.20	2022.07.20	MATEUS NICOLAU DE ALMEIDA LDA	PT	33	
685006	2022.07.20	2022.07.20	HERANÇA INDIVISA MARIA DE LURDES ARAÚJO LEITE	PT	35	
685007	2022.07.20	2022.07.20	HERANÇA INDIVISA MARIA DE LURDES ARAÚJO LEITE	PT	35	
685008	2022.07.20	2022.07.20	EDITE LAURA MOTA DE BARROS PEREIRA	PT	35	
685024	2022.07.20	2022.07.20	DR TOURS - VIAGENS E TURISMO, LDA	PT	39	
685039	2022.07.20	2022.07.20	CARLOS FILIPE SORDO GONÇALVES DA SILVA	PT	43	
685041	2022.07.20	2022.07.20	MONTEPIO CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.	PT	36 42	
685043	2022.07.20	2022.07.20	JOSÉ JÚLIO JORDÃO, LDA.	PT	11	
685046	2022.07.20	2022.07.20	LABORATÓRIO MEDINFAR - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.	PT	05	
685048	2022.07.20	2022.07.20	LABORATÓRIO MEDINFAR - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.	PT	05	
685068	2022.07.20	2022.07.20	JOÃO MANUEL GOMES DA SILVA PEDRO	PT	39	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
663266	2021.04.08	2022.07.19	GLOBAL PRODUCT SOLUTIONS, ARTIGOS PARA O LAR, UNIP. LDA	PT	24 25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
676033	2021.11.16	2022.07.19	BANCO ACTIOVBANK S.A	PT	09 16 35 36 38	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
676034	2021.11.16	2022.07.20	BANCO ACTIOVBANK S.A	PT	09 16 35 36 38	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
676035	2021.11.16	2022.07.20	BANCO ACTIOVBANK S.A	PT	09 16 35 36 38	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
676036	2021.11.16	2022.07.20	BANCO ACTIOVBANK S.A	PT	09 16 35 36 38	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
676037	2021.11.16	2022.07.20	BANCO ACTIOVBANK S.A	PT	09 16 35 36 38	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
676038	2021.11.16	2022.07.20	BANCO ACTIOVBANK S.A	PT	09 16 35 36 38	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
677451	2021.12.09	2022.07.19	ADRIANO ALBERTO BASTO FERREIRA LEANDRO	PT	32	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
679615	2022.01.24	2022.07.07	ISABEL CRISTINA P CONDE	PT	03 05	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
679672	2022.01.24	2022.07.18	PROACID, ASSOCIAÇÃO CULTURAL	PT	41	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
679901	2022.01.28	2022.07.13	CÁLCULO GENIAL - UNIPESSOAL LDA	PT	35 36 41	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
680039	2022.01.31	2022.07.06	JERONORETIR, LDA	PT	39	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
680163	2022.02.01	2022.07.18	RIBEIRO PAIS & LUZ LDA.	PT	20	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
680306	2022.02.03	2022.07.12	BINÁRIO DILIGENTE, UNIPESSOAL LDA	PT	35	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; 302.º alinea c) e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
680652	2022.02.09	2022.07.20	MAD V PRODUCTIONS, LDA	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
680687	2022.02.10	2022.07.18	RICARDO DE SOUSA RIBEIRO	PT	11	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
680688	2022.02.10	2022.07.20	MANUEL COSTA E FILHOS, LDA	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
680865	2022.02.11	2022.07.19	RICH MORNING, LDA	PT	43	artigos 232º, n.º 1, alínea b); 229º n.º 5 do cpi.
680911	2022.02.14	2022.07.07	MCAPG - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.	PT	33	nos termos e com fundamento na alínea f) do n.º 3 do artigo 231º do cpi, alínea h) do n.º 1 do art.º 232 do cpi, e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
681054	2022.02.15	2022.07.20	MARIA DO MAR SANTANA LOPES GERALDES PRETO	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
681365	2022.02.21	2022.07.11	CONSTANÇA COELHO DE OLIVEIRA QUINTELA MAJOR	PT	25	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
681394	2022.02.19	2022.07.20	MARA SUSE GONÇALVES DA SILVA SOBRAL	PT	03	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
681683	2022.02.24	2022.07.19	AMAZING EVOLUTION S.A.	PT	35	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
682490	2022.03.11	2022.07.20	ALTOBSTÁCULO - UNIPESSOAL LDA	PT	41	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
682857	2022.03.17	2022.07.13	BEBE NA GAVETA, LDA	PT	43	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi

Renovações

N.ºs 164 590, 174 445, 232 682, 262 001, 265 917, 359 331, 360 473, 366 138, 496 949, 497 215, 497 216, 498 800, 499 151, 499 423, 499 424, 499 425, 499 426, 499 635, 500 223, 501 198, 502 347, 503 826, 504 857, 504 984, 505 345 e 505 727.

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
671057	2021.08.09	2022.06.12	NOMAD FOODS EUROPE LIMITED	GB	29	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 2, relativa à marca nacional n.º 671057, julga o recurso improcedente e recusa o registo; o acórdão do tribunal da relação de lisboa, secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão, julga improcedente a apelação e mantém a recusa do registo.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
382739	2022.07.11	CRUZ & SANTOS, LDA.	PT	ILHAMAR, PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	PT	TRANSMISSÃO PARCIAL
465885	2022.07.13	DARDO - FÁBRICA DE FERRAGENS, LDA.	PT	AUTOMATIZADORA - TRANSFORMAÇÃO DE METAIS, S. A.	PT	
499798	2022.07.11	LQP, LDA.	PT	LQP INVESTIMENTOS, LDA. LQP, LDA.	PT	
511437	2022.07.14	PERFECT FLAG, UNIPESSOAL LDA.	PT	MANOBRAFRESCA - LDA.	PT	
614597	2022.07.12	NORTADA - PRODUÇÕES, UNIPESSOAL LDA	PT	DOBAIRRO116, LDA.	PT	
666459	2022.07.11	SANDRA MARGARIDA ALMEIDA QUINTAL	PT	LUIS FILIPE MENDES COELHO	PT	

Renúncias parciais

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
521785	2014.02.03	2022.07.19	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O N.º 2 DO ARTIGO 37.º DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, RENÚNCIA PARCIAL DO MENCIONADO REGISTO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS PRODUTOS/SERVIÇOS INSERIDOS NAS CLASSES; 33; 36; 37; 41 E 43.

Outros Atos

682949. – SUPRIMIDA A CLASSE 10.

682950. – LIMITADA A CLASSE 10 A: «EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA; APARELHOS PARA A FISIOTERAPIA; APARELHOS PARA TRATAMENTOS DE FISIOTERAPIA.»

683194. – PEDIDO LIMITADO A: (CLASSE 25) «VESTIDOS, MACACÕES, CALÇAS, CALÇÕES, TOPS, BLUSAS, CAMISAS E BLAZERS PARA SENHORA.».

683920. – LIMITADA A CLASSE 05 A: «SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS.» SUPRIMIDA A CLASSE 30.

685407. – SUPRIMIDOS OS PRODUTOS DA CLASSE 33.

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
654472	2002011904	2021.04.07	2022.07.20	PARTICULARIDADES & ENCANTO - RESTAURAÇÃO, LDA.	PT	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 34.º, N.º 2 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, EM RESULTADO DA ABSTENÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DOS FACTOS SUBSUMÍVEIS AO DISPOSTO NO ARTIGO 32.º DO MESMO DIPLOMA LEGAL, BEM COMO POR NÃO TER SIDO FEITA PROVA DE A MARCA TER SIDO APRESENTADA A REGISTO DE MÁ-FÉ, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 231.º, N.º 6 E 259.º, N.º 1 DO REFERIDO CÓDIGO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 34.º, N.º 2 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, E APRESENTADO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 260.º, N.º 1 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, POR SE CONSIDERAR NÃO TER SIDO INFRINGIDO, NA SUA CONCESSÃO, O DISPOSTO NO ARTIGO 232.º, N.º 1, ALÍNEA B) DO REFERIDO CÓDIGO.

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1638786	2021.08.20	2022.06.30	GARDESA S.P.A.	IT	06 09 19 20 37 42	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **53914** **LOG**
(220) 2022.07.05
(730) **PT RÉS-DO-CHÃO UNIPESSOAL LDA**
(512) 47192 COMÉRCIO A RETALHO EM OUTROS ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIALIZADOS, SEM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS OU TABACO
COMÉRCIO A RETALHO EM OUTROS ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIALIZADOS
(591)
(540)



- (531) 2.9.21

-
- (210) **53932** **LOG**
(220) 2022.07.07
(730) **PT GARRAFEIRA 4490 - COMÉRCIO DE BEBIDAS, MERCEARIA E PASTELARIA FINA, LDA**
(512) 56102 RESTAURANTES COM LUGARES AO BALCÃO
RESTAURANTES COM LUGARES AO BALCÃO; CAE 47112 - COMÉRCIO A RETALHO EM OUTROS ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIALIZADOS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS OU TABACO.
(591)
(540)

GRAINHA & CO.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
51619	2021.02.03	2022.07.01	NO WIT DATA, LDA	PT	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi nos termos das alínea d), do n.º 1 do artigo 289º e do n.º 5 do artigo 229º, por remissão do artigo 287º do cpi.
53310	2022.01.24	2022.07.18	REFERÊNCIA JANOTA, UNIPessoal LDA	PT	
53355	2022.02.02	2022.07.18	RICARDO MIGUEL DA COSTA BRITO	PT	

Renovações

N.ºs 3 778, 26 310, 26 311, 27 708, 27 729 e 53 965.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
27285	2022.07.14	PERFECT FLAG, UNIPessoal LDA.	PT	MANOBRAFRESCA - LDA.	PT	

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 43836	PROTUROTEL-PROMOÇÃO TURISTICA E HOTELEIRA SA.	PT	LOGÓTIPO 53965

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: +351 217801963
- E-mail: ebg@sgcr.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: JoanaFPinto@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267, 4º Andar, Salas 5, 4000-288 PORTO
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: info@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: info@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 5.º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: (+351) 210 545 500 - Fax: (+351) 213 978 754
- E-mail: marcia.rosa@rcf.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1.º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Mouzinho de Albuquerque nº113, 5º Andar 4100-359PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, n.º 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150- 311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: anaplacidomartins-21156l@adv.oo.pt

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 - 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 - Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@inventa.pt

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoaoocarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: info@patents.pt

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: info@patents.pt

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686